



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

16 DE ABRIL DE 2025

ANO XXXVI | N° 9.013

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
LICITAÇÕES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
CONTRATOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	40
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	40
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	41
CONVÊNIOS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	42
EDITAIS	42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	44
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	47



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.854/2025

Institui o Programa de Combate ao Consumo de Substâncias Psicotrópicas e Entorpecentes nas Escolas Municipais de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Combate ao Consumo de Substâncias Psicotrópicas e Entorpecentes nas Escolas Municipais de Salvador.

Art. 2º O Programa será permanente e compreenderá ações com a finalidade de promover:

- I - a prevenção, o cuidado, o tratamento e a reinserção social das crianças e adolescentes consumidores de drogas, nas escolas públicas municipais de Salvador;
- II - a conscientização sobre as consequências, riscos e prejuízos à saúde decorrentes do seu consumo;
- III - a educação das crianças e adolescentes, visando evitar o consumo das substâncias;
- IV - a assistência permanente aos consumidores, com atendimento de assistente social e profissionais de saúde, como médicos, psicólogos, psicoterapeutas e psiquiatras.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e promover os respectivos ajustes nas leis orçamentárias, para dar efetividade à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.855/2025

Institui, no Calendário oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 23 de maio como o Dia Municipal do Roadie.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 23 de maio como o Dia Municipal do Roadie.

Art. 2º Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nos meios de comunicação da Prefeitura, nas administrações regionais, escolas municipais, espaços culturais da rede municipal e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

LEI Nº 9.856/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reutilização dos materiais de som provenientes de apreensões, a partir do processo de reciclagem e reutilização no município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de reutilização dos materiais de som provenientes de apreensões, a partir do processo de reciclagem e reutilização no município de Salvador.

Parágrafo único. Os materiais utilizados na reciclagem e reutilização serão os equipamentos e acessórios de som apreendidos em operações de combate à poluição sonora e/ou semelhantes, exercidos sob a égide do Poder de Polícia do Município, após publicação de ato administrativo terminativo, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º As caixas de som serão destinadas à secretaria competente para a devida readequação dos aparelhos, devendo ser posteriormente remetidos à rede pública municipal de ensino e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC) habilitada em cadastramento de responsabilidade e regimento do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

LEI Nº 9.857/2025

Cria a Política Municipal de Incentivo à Economia do Mar, como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Economia do Mar, com a finalidade de fixar diretrizes para as atividades econômicas que nela se inserem, de modo a consolidá-la como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do município de Salvador.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Economia do Mar o conjunto de atividades econômicas direta ou indiretamente relacionadas à utilização, à exploração ou ao aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos dos mares, oceanos e águas interiores, que geram trabalho, emprego e renda, de forma sustentável, e incorporam projetos e investimentos à estrutura produtiva soteropolitana, com o fito de contribuir, em caráter duradouro, para o aumento da arrecadação e para a promoção da inclusão social.

Art. 3º As principais atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar, no âmbito do município de Salvador, são:

- I - captura e processamento de pescado e frutos do mar;
- II - atividades de aquicultura;
- III - construção, reparação, descomissionamento e desmantelamento de embarcações e plataformas;
- IV - turismo costeiro e marítimo, incluindo reforma e construção de marinas, atracadouros e outras estruturas em terra ou mar que estejam relacionadas à Economia do Mar;
- V - desenvolvimento e manutenção de equipamento de navegação e busca;
- VI - exploração e extração de óleo e gás natural offshore;
- VII - exploração e extração mineral oceânica e offshore;
- VIII - atividades de escoamento, transporte, distribuição e processamento de gás natural offshore;
- IX - extração e refino de sal marinho e sal-gema;
- X - pesquisa, desenvolvimento e inovação no ambiente marinho;
- XI - energias renováveis oceânicas e offshore;
- XII - refinarias e petroquímicas;
- XIII - biotecnologia marinha;
- XIV - infraestrutura tecnológica para as atividades portuárias e de navegação;
- XV - indústria militar naval;
- XVI - comercialização de pescado e frutos do mar;
- XVII - atividades portuárias;
- XVIII - serviços de negócios marinhos;
- XIX - defesa, segurança e vigilância do mar;
- XX - transporte marítimo de cabotagem;
- XXI - aluguel de transporte marítimo;
- XXII - implantação ou reforço de estrutura logística, física e de recursos humanos em unidades de conservação marinhas;
- XXIII - difusão e popularização das Ciências do Mar;
- XXIV - aperfeiçoamento dos sistemas de saneamento relacionados aos ambientes marinhos;
- XXV - mergulho recreativo, científico e profissional;
- XXVI - outras atividades que se enquadrem nas diretrizes da política fixadas por esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo envidará esforços para ampliar a oferta de educação profissional com vistas à formação, em nível técnico e tecnológico, de pessoal qualificado para as diferentes atividades relacionadas à Economia do Mar.

Art. 4º A presente política municipal será implementada em consonância com a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro (ZEEC), observadas as especificidades do município de Salvador, a fim de orientar recursos vivos, minerais e energéticos dos mares, oceanos e águas interiores, da Zona Econômica Exclusiva, da Plataforma Continental e áreas adjacentes ao processo produtivo a que se refere a presente Lei.



§ 1º O arranjo produtivo e tecnológico de que trata o caput deste artigo abrangerá empresas, universidades, institutos de pesquisa e órgãos públicos relacionados à área do desenvolvimento econômico e, especialmente, ao desenvolvimento da Economia do Mar.

§ 2º Poderão se beneficiar da política municipal instituída por esta Lei os projetos e investimentos em atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar.

Art. 5º O Poder Legislativo e o Poder Executivo elaborarão, em conjunto, uma matriz insumo-produto como instrumento para a efetivação de um plano estratégico de desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de verificar os encadeamentos produtivos e de dimensionar os vetores de geração de emprego, renda, produção e de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Parágrafo único. A elaboração da matriz insumo-produto de que trata o caput contará com a participação das instituições que integrem a comunidade científica de Salvador e com os setores de pesquisa e desenvolvimento de empresas em atuação no território soteropolitano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar
e Proteção Animal em exercício

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Renda

LEI Nº 9.858/2025

Dispõe sobre a proibição do uso de celular e aparelhos eletrônicos congêneres nas salas de aula do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefones celulares e aparelhos congêneres nas salas de aula, bibliotecas e outros espaços de estudos, por alunos da rede pública municipal e particular de ensino, salvo com autorização do estabelecimento de ensino, para fins pedagógicos.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

§ 2º O uso de telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos congêneres, incluindo os jogos e tocadores de áudio e vídeo por adultos, discentes ou não, é permitido, desde que não perturbem o desenvolvimento das atividades, sendo obrigatória a permanência do equipamento em modo silencioso durante todo o horário de aulas.

§ 3º A proibição de que trata o caput deste artigo aplica-se apenas às instituições de ensino, regular ou de atividades complementares, cujos discentes sejam crianças e adolescentes, excluídas as salas de aula e ambientes acadêmicos de ensino de jovens e adultos.

Art. 2º Quando a aula for aplicada fora da sala específica, aplicar-se-á o princípio desta Lei, salvo com autorização do estabelecimento de ensino, para fins pedagógicos.

Art. 3º Deverão ser afixadas em locais de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a referida proibição, constando também o número desta Lei.

§ 1º Os dispositivos eletrônicos só poderão ser acessados antes da primeira aula e após a última, à exceção de casos especiais.

§ 2º Permite-se a utilização dos aparelhos eletrônicos por alunos com deficiência, patologia física, emocional ou que apresentem condições de saúde que requeiram estes dispositivos para monitoramento ou algum tipo de auxílio.

§ 3º Os dispositivos eletrônicos poderão ser utilizados para a colaboração em sala de aula, permitindo que compartilhem recursos, colaborem em projetos e comuniquem ideias de forma eficaz, por meio de aplicativos, em atividade pedagógicas e orientados pelos educadores, bem como poderão ser utilizados:

- I - antes da primeira aula e após a última, desde que nos espaços de convivência escolar, como pátio, cantina, e salas de espera;
- II - durante os intervalos para os alunos da Educação de Jovens e Adultos;
- III - caso o uso ocorra por alunos com deficiência, condição ou transtorno de saúde permanente ou transitório, que exija o monitoramento ou auxílio médico, desde que apresentado relatório médico e/ou autorização expressa dos pais ou responsáveis legais;
- IV - para fins pedagógicos, como parte de atividade previamente estabelecida pela unidade de ensino e orientado pelo profissional da educação responsável;
- V - quando houver autorização expressa da equipe gestora da unidade escolar por motivos de força maior.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, serão adotadas as medidas previstas em regimento escolar ou as normas do estabelecimento de ensino.

Art. 4º Os celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados na mochila ou bolsa do próprio aluno, desligado ou ligado em modo silencioso e sem vibração ou outra estratégia de preferência da equipe gestora da unidade escolar, durante todo o horário de aulas.

§ 1º Nos casos de uso permitido, é obrigatória a permanência do equipamento em modo silencioso, sendo vedada a utilização de modo a perturbar o desenvolvimento das atividades escolares para os demais alunos.

§ 2º Havendo descumprimento, o estabelecimento de ensino poderá aplicar sanções previstas em cartilha ou regimento próprio, conforme autonomia acadêmica e administrativa, devendo sempre comunicar aos pais e/ou responsáveis legais da criança e/ou do adolescente.

Art. 5º Caso haja descumprimento das regras estabelecidas nesta Lei, o professor poderá advertir o aluno e/ou cercear o uso dos dispositivos eletrônicos em sala de aula, bem como acionar a equipe gestora da unidade escolar.

Art. 6º As escolas das redes pública e privada deverão criar canais acessíveis para a comunicação entre pais, responsáveis e a instituição de ensino.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.859/2025

Dispõe sobre a criação do programa Voluntários pela Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Voluntários pela Educação" no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º O programa tem como objetivo a atuação de estudantes de Pedagogia ou de licenciatura, independente da área do conhecimento, ministrando aulas de reforço aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º Para os fins desta Lei, serão promovidos exclusivamente estágios na modalidade obrigatória, considerada a possibilidade de contratação, livre de atribuição de bolsa-estágio, preconizada pelo caput do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º V E T A D O.

§ 3º O estudante deverá ser maior de idade, ou menor, com, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos, representado por seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º A permanência de, no mínimo, três meses desses voluntários nas atividades assegura um certificado com carga horária extracurricular.

Art. 4º Para a garantia da sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.860/2025

Dispõe sobre a criação do Ato de Homenagem aos profissionais da Educação que estão prestes a se aposentar das redes de ensino do município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Salvador, o Ato de Homenagem aos profissionais da Educação que estão prestes a se aposentar, da rede de ensino municipal pública e privada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, compreende-se a realização do Ato de Homenagem aos profissionais que se encontram no seu último ano em efetivo exercício das funções pedagógicas.

Art. 2º A homenagem será prestada aos profissionais da Educação como reconhecimento aos serviços prestados no efetivo exercício de docência ou no desempenho das funções administrativas.

§1º Compreende-se por ato de homenagem a sessão de aplausos feita num local específico, em todas as instituições de ensino, para os seus respectivos profissionais da Educação que estão prestes a se aposentar.

§2º Esta homenagem é concedida aos profissionais que contribuíram para a Educação, independentemente do tempo em que atuaram em suas respectivas redes de ensino.

§3º O ato a que se refere esta Lei acontecerá no decorrer da semana, mediante a data do último dia do exercício de suas funções, conforme a concessão da aposentadoria.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.861/2025

Dispõe sobre a criação do espaço da acessibilidade em eventos públicos e privados a serem realizados no Município de Salvador-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da cidade de Salvador, o espaço da acessibilidade, na parte da frente do palco, para pessoas com deficiência e com Transtorno Espectro Autista (TEA), em shows e eventos públicos a serem realizados no Município de Salvador.

Art. 2º Na organização e funcionamento do espaço da acessibilidade, a administração observará os seguintes preceitos:

- I - a área reservada para o público com deficiência e com Transtorno Espectro Autista (TEA) deverá ser localizada na frente do palco principal;
- II - o espaço será adaptado com rampas, piso tátil e corrimãos em todo o ambiente;
- III - deverá ser providenciado acesso facilitado, tanto para a chegada quanto para a saída, no entorno do espaço;
- IV - será necessária a instalação de banheiros químicos adaptados.

Art. 3º O benefício de entrada e permanência no espaço da acessibilidade é extensivo a 01 (um) acompanhante para aqueles que comprovarem a necessidade de acompanhante, a fim de facilitar a locomoção no espaço reservado.

Art. 4º As disposições desta Lei não se aplicam aos casos em que a Prefeitura de Salvador, mediante análise técnica, ateste a inviabilidade de implementação de palcos acessíveis para pessoas com deficiência, por motivos de ordem estrutural ou funcional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LEI Nº 9.862/2025

Dispõe sobre a prática da Telessaúde Integrada no município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implementada a prática da Telessaúde Integrada, de forma permanente, respeitando o disposto nas resoluções dos Conselhos Federais das Profissões de Saúde e seus respectivos códigos de ética, portarias do Ministério da Saúde e Normas Técnicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 2º Fica reconhecida e autorizada a prática da Telessaúde Integrada, nos termos e condições definidas por esta Lei, com objetivo de promover a integração entre os diferentes níveis de cuidados em saúde por meio de Tecnologias Interativas.

Art. 3º Entende-se por Telessaúde Integrada, entre outros, o exercício de atividades por profissionais em Saúde qualificados, por meio de Tecnologias Integrativas Digitais de Informação e de Comunicação (TIDICs), para fins de Assistência, Educação, Pesquisa, Prevenção de Drogas e

Agravos e Promoção de Saúde, compreendidas as seguintes atividades:

I - Telemonitoramento: acompanhamento e monitoramento de parâmetros de saúde ou doença, à distância, de pacientes com doenças crônicas ou que necessitam de acompanhamento contínuo, podendo ser acompanhado de uso ou não de aparelhos para obtenção de sinais biológicos;

II - Teleorientação: orientações não presenciais aos pacientes, familiares, responsáveis em cuidados em relação à saúde, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, orientações gerais em pré-exames ou pós-exames diagnósticos, pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

III - Teletriagem: ato realizado por um profissional de saúde com pré-avaliação dos sintomas, à distância, para definição e direcionamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou a um especialista;

IV - Teleinterconsulta: interação realizada entre médicos de especialidades ou formações diferentes ou juntas médicas, por recursos digitais síncronos ou assíncronos, para melhor tomada de decisão em relação a uma situação clínica.

Art. 4º As instituições ou organizações públicas, privadas ou filantrópicas, provedoras de serviços de Telessaúde Integrada deverão elaborar e aprovar Regimento Interno de Governança, Normas ou Regras para garantia de qualidade do serviço prestado, observando as resoluções dos conselhos das classes profissionais e diretrizes de boas práticas de cada profissão e/ou especialidades envolvidas.

Art. 5º Os respectivos Conselhos Regionais deverão estabelecer a fiscalização e avaliação das atividades de Telessaúde Integrada no que concerne à qualidade da atenção, relação profissional-paciente, preservação do sigilo profissional, registro, guarda e proteção de dados do atendimento.

§ 1º Caberá ao gestor responsável da instituição ou organização de provimento de serviço de Telessaúde a disponibilização de espaço físico adequado, com privacidade, banda de comunicação e infraestrutura tecnológica para o exercício profissional, visando cumprir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Marco Civil da Internet.

§ 2º Caberá ao provedor de serviço de Telessaúde instituir grupo de controladoria interna para auditar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, atender às solicitações das fiscalizações pelos Conselhos Profissionais e instituir um programa de qualificação profissional continuada por meio de Teleducação Interativa.

Art. 6º Serão considerados atendimentos por Telemedicina, entre outros:

I - prestação de serviços médicos utilizando tecnologias digitais, de informação e comunicação (TIDICs), nas situações em que os médicos ou pacientes não estão no mesmo local físico;

II - a troca de informações e opiniões entre médicos (interconsulta), com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, clínico ou cirúrgico;

III - o ato médico à distância, com a transmissão, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer;

IV - triagem com avaliação dos sintomas, à distância, para definição e encaminhamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou à especialização aplicada;

V - o monitoramento para vigilância à distância de parâmetros de saúde e doença, por meio de disponibilização de imagens, sinais e dados de equipamentos ou dispositivos pareados ou conectáveis nos pacientes em regime de internação clínica ou domiciliar, em comunidade terapêutica, em instituição de longa permanência de idosos, no traslado de paciente até a sua chegada ao estabelecimento de saúde ou em acompanhamento domiciliar em saúde;

VI -a orientação realizada por um profissional médico para preenchimento à distância de declaração de saúde.

Art. 7º O método de atendimento por Telemedicina somente poderá ser realizado após a autorização do paciente ou seu responsável legal.

§ 1º Para obtenção de autorização é obrigatório o amplo esclarecimento e oferta de possibilidades de livre decisão.

§ 2º Em situações de emergência de saúde pública declarada, as determinações do caput deste artigo poderão ser alteradas por ato do órgão municipal competente.

Art. 8º Será assegurado ao médico a autonomia completa na decisão de adotar ou não a Telemedicina para os cuidados ao paciente, cabendo a ele indicar a consulta presencial sempre que considerar necessário.



§ 1º É obrigatório que o profissional que adotar a Telemedicina faça a capacitação com conteúdo programático mínimo com temas sobre Bioética e Responsabilidade Digital, Segurança Digital, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pilares para a Teleconsulta Responsável, Teleproedêutica, Media Training Digital em Saúde.

§ 2º É vedada a interferência dos gestores na conduta do profissional de saúde, exceto se referendado por um colegiado de profissionais da área e baseado em protocolos e evidência científicas.

Art. 9º A Telessaúde Integrada respeitará os princípios da Bioética, segurança e privacidade digital em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), do bem-estar, da justiça, do código de ética e da autonomia dos profissionais de saúde, do paciente ou responsável.

Art. 10. Os órgãos e unidades de saúde municipais deverão aceitar prescrições eletrônicas como receitas farmacológicas, solicitações de exames, laudos e atestados emitidos com assinatura digital dos profissionais de Telessaúde competentes.

Art. 11. As atividades de Telessaúde e seus respectivos códigos deverão constar na lista de procedimentos cadastrada no Sistema Único de Saúde para o registro de produção e remuneração pelo serviço.

Art. 12. A organização provedora de serviço de Telessaúde deverá elaborar plano de trabalho específico para as ações no âmbito de contratos de gestão, no qual deverá especificar as despesas de investimento e custeio e detalhar, quando houver, o quadro profissional contratado exclusivamente para essa prática.

Art. 13. As práticas de Telessaúde deverão compor os procedimentos e indicadores de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos de gestão.

Art. 14. Poderá o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, promover campanhas informativas a fim de esclarecer a população sobre a modalidade de Telessaúde Integrada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.863/2025

Institui o Programa de Incentivo à Empregabilidade para Jovens Egressos de Unidades de Acolhimento no Município de Salvador, com o objetivo de promover a inclusão no mercado de trabalho e garantir o sustento dos jovens ao alcançarem a maioria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Empregabilidade para Jovens Egressos de Unidades de Acolhimento no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de incentivar a contratação de jovens que atingiram a maioria em unidades de acolhimento e promover sua independência financeira.

Art. 2º As empresas que contratarem jovens egressos de unidades de acolhimento, com idade entre 18 e 24 anos, poderão usufruir de incentivos fiscais conforme os critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão dos incentivos fiscais ficará condicionada à análise de impacto orçamentário e financeiro, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, garantindo que não haja comprometimento das metas fiscais estabelecidas e que a renúncia de receita seja devidamente compensada; bem como deverá ser respeitado o limite de renúncia fiscal de até 10% do total da receita tributária, nos termos do art. 16, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Para fazer jus ao incentivo, a empresa deve:

I - contratar o jovem egresso de unidade de acolhimento em regime de trabalho formal, com todos os direitos trabalhistas garantidos;

II - manter o jovem empregado por um período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável mediante renovação do incentivo;

III - oferecer ao jovem uma capacitação profissional interna ou externa, visando à qualificação e desenvolvimento de competências que aumentem suas chances de permanência e crescimento no mercado de trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em parceria com as unidades de acolhimento, criará um banco de dados dos jovens em condições de trabalho, visando conectar essas pessoas a oportunidades de emprego nas empresas participantes do programa.

Art. 5º A empresa interessada em participar do programa deverá realizar cadastro junto ao órgão municipal responsável, que verificará o cumprimento dos requisitos e fiscalizará o vínculo empregatício dos beneficiários.

Art. 6º O Município poderá, ainda, firmar parcerias com instituições educacionais e de formação profissional para oferecer cursos, oficinas e treinamentos aos jovens egressos das unidades de acolhimento, ampliando suas competências e habilidades para o mercado de trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

LEI Nº 9.864/2025

Dispõe sobre a vedação de contratação, pela Prefeitura Municipal de Salvador, de artistas que promovam, em suas produções musicais, conteúdos de teor sexual explícito, apologia a crimes ou incentivo ao consumo de drogas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a contratação de artistas e/ou bandas pela Prefeitura Municipal de Salvador para a realização de apresentações financiadas com recursos públicos, incluindo os eventos promovidos durante o Carnaval de Salvador, cujas produções artísticas promovam, comprovadamente, conteúdos que contenham:

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.038 de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), e nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e deliberar sobre as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, fortalecendo a participação da sociedade civil e do poder público na implementação dessas ações;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador em sua reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, na qual foi aprovada a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2025, no Instituto Federal da Bahia (IFBA), localizado na Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador – CMPI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como objetivo avaliar a política municipal voltada à pessoa idosa, propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento e subsidiar a formulação de políticas públicas em âmbito estadual e nacional.

Art. 3º A organização, metodologia e programação da Conferência serão definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa da Bahia.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador (FMPI), conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, podendo contar com o apoio de outras instituições públicas e privadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA
LEÃO
Secretário de Governo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

- I -teor sexual explícito;
- II -apologia a crimes de qualquer natureza;
- III -incentivo ao uso de drogas ilícitas.

Art. 2º A vedação estabelecida no art. 1º desta Lei abrange eventos financiados direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, inclusive por meio de convênios, parcerias e patrocínios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT será responsável por:

- I - avaliar objetivamente o conteúdo artístico dos artistas a serem contratados para eventos financiados com recursos públicos, especialmente no período de Carnaval, garantindo o cumprimento das disposições desta Lei;
- II - apurar eventuais descumprimentos desta Lei por parte de artistas contratados, com a aplicação das penalidades previstas;
- III - receber e investigar denúncias apresentadas por qualquer cidadão sobre apresentações realizadas em eventos públicos que violem as disposições do art. 1º, especialmente quanto à promoção de conteúdo sexual explícito, apologia a crimes e incentivo ao uso de drogas;
- IV - abrir apuração de ofício nos casos em que houver indícios do descumprimento desta Lei.

Parágrafo único. É obrigatória, em todos projetos artísticos que solicitem recursos junto à Prefeitura Municipal de Salvador, a inclusão de termo de ciência das vedações dispostas nesta Lei, assinado pelo artista ou representante legal, como condição para o recebimento de financiamento ou apoio público.

Art. 4º Em caso de descumprimento das disposições desta Lei por parte do artista ou da banda contratada, a Prefeitura Municipal de Salvador, por meio do órgão competente deverá:

- I - reter o cachê ou pagamento ainda não efetuado ao artista ou à banda, até a conclusão da apuração dos fatos;
- II - reter definitivamente o pagamento ao artista ou à banda, caso constatada a violação após a conclusão da apuração;
- III - nos casos em que o processo administrativo para apuração dos fatos seja instaurado após o pagamento do cachê, a Prefeitura poderá requerer a restituição do valor pago, devidamente corrigido monetariamente, pelo artista ou pela banda infratora, observando o prazo previsto no art. 54 da Lei Federal nº 9.784, de 1999;
- IV - impedir a contratação direta ou indireta do artista ou banda infratora, com recursos públicos, pelo prazo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Se ficar comprovado que, durante a apresentação que resultou no descumprimento desta Lei, havia menores presentes no local, a proibição de contratação do artista ou banda com a Prefeitura Municipal de Salvador será ampliada para o prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Nos casos em que a conduta do artista violar esta Lei, bem como as Leis nº 9.484, 23 de setembro de 2019, e nº 8.286, 14 de maio de 2012, aplicar-se-ão todas as sanções previstas individualmente em cada uma das referidas normas, de maneira independente.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Salvador regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 021/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 07/2025, republicada no DOM 8.959, de 25 a 27 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- I - Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - que a Coordenará;
- II - Eduardo Teles de Oliveira, matrícula 3139508;
- III - Andre Vieira Freire, matrícula 3152635;
- IV - Andrea Claudia Ribeiro Oliveira, matrícula 3097142;
- V - Anderson Souza Barroso, matrícula 3075772;
- VI - Evelin Dias Carvalho de Magalhaes, matrícula 3097156
- VII - Luciana de Melo Borba Carneiro, matrícula 3097155.” (NR)

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 31/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art. 14 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017, como:
REPRESENTANTES TITULARES OS SERVIDORES: MARIA ELIETE ITAPARICA, matrícula 3025120, que a presidirá, RITA DE CASSIA LINS MOUSINHO DE MEDEIROS, matrícula 3088216, SILVIO BARBOSA URSULANO, matrícula 3026324, e como **MEMBROS SUPLENTE OS SERVIDORES:** ERICA PESSOA POSSATO, matrícula 3083753, LEONARDO VICENTE PEREIRA, matrícula 3095397, VITORIO AUGUSTO SILVA ALCANTARA, matrícula 3060539.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 15 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
911906/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	113.2024/ 956.897-2
911893/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	97.2024/ 956.881-6
911905/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	112.2024/ 956.896-4
911912/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	104.2024/ 956.886-7
911895/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	99.2024/ 956.884-0
911914/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	107.2024/ 956.890-5
911916/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	95.2024/ 956.877-8
912769/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	168.2024/ 957.358-5
911913/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	106.2024/ 956.889-1

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
911902/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	98.2024/ 956.882-4
911947/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	114.2024/ 956.899-9
911921/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	111.2024/ 956.895-6
912766/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	169.2024/ 957.359-3
912773/2024	VITOR LIMA DO AMARAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	166.2024/ 957.356-9
912782/2024	VITOR LIMA DO AMARAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	161.2024/ 957.352-6
912778/2024	VITOR LIMA DO AMARAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	164.2024/ 957.354-2
912776/2024	VITOR LIMA DO AMARAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	165.2024/ 957.355-0

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
911949/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	115.2024/ 957.343-7
912792/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	120.2024/ 957.349-6
911890/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	96.2024/ 956.878-6
911915/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	108.2024/ 956.892-1
911918/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	105.2024/ 956.887-5
912795/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	171.2024/ 957.361-5
911919/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	109.2024/ 956.893-0
912763/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	170.2024/ 957.360-7
911898/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	103.2024/ 956.885-9
911967/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	119.2024/ 957.347-0
911957/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	117.2024/ 957.345-3
911920/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	110.2024/ 956.894-8
911911/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	94.2024/ 956.875-1
911953/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	116.2024/ 957.344-5
912785/2024	SAMILA FEITOSA MOTA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	121.2024/ 957.350-0

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**.COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912531/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	174.2024/ 956.599-0
912542/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	179.2024/ 956.782-8
912536/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	177.2024/ 956.780-1
912532/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	175.2024/ 956.778-0
912616/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	192.2024/ 957.157-4
912613/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	189.2024/ 957.154-0
912622/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	198.2024/ 957.163-9
912674/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	187.2024/ 957.152-3
912673/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	185.2024/ 956.792-5

912617/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	193.2024/ 957.158-2
912668/2024	BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	205.2024/ 957.170-1
912663/2024	JOABSON FONTES BERIBA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	200.2024/ 957.165-5
912661/2024	JOABSON FONTES BERIBA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	199.2024/ 957.164-7

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912543/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	180.2024/ 956.783-6
912614/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	190.2024/ 957.155-8
912540/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	178.2024/ 956.781-0
912615/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	191.2024/ 957.156-6
912544/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	181.2024/ 956.784-4
912547/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	182.2024/ 956.789-5
912550/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	183.2024/ 956.790-9
913050/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	186.2024/ 956.902-2
912534/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	176.2024/ 956.779-8
912666/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	203.2024/ 957.168-0
912676/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	188.2024/ 957.153-1
912664/2024	FERNANDO FERNANDES DA SILVA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	201.2024/ 957.166-3
912665/2024	ELAINE CRISTINA SANTOS LOPES MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	202.2024/ 957.167-1

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912667.2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	204.2024/ 957.169-8
912669/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	184.2024/ 956.791-7
912618/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	194.2024/ 957.159-0
912619/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	195.2024/ 957.160-4
912620/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	196.2024/ 957.161-2
912621/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	197.2024/ 957.162-0

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912851/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	246.2024/ 956.843-3
912699/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	233.2024/ 956.821-2
912654/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	234.2024/ 956.822-0
912580/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	217.2024/ 956.811-5
912855/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	244.2024/ 956.838-7
912975/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	248.2024/ 956.846-8
912655/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	235.2024/ 956.823-9
912852/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	247.2024/ 956.844-1
912979/2024	KATIA VERENA LEITE DOS SANTOS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	256.2024/ 956.848-4
911671/2024	CLEDINALDO RIBEIRO CRUVINEL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	90.2024/ 956.802-6
911672/2024	ROGERIO VILAS BOAS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	93.2024/ 956.809-3
913504/2024	M&A REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	269.2024/ 956.827-1
912849/2024	TN REALIZAÇÕES IMOBILIARIA LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	245.2024/ 956.841-7
913506/2024	POSTO UNIVERSITARIO LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	267.2024/ 956.807-7

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912870/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	240.2024/ 956.833-6
912698/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	232.2024/ 956.820-4
912582/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	218.2024/ 956.812-3
912872/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	241.2024/ 956.834-4
912585/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	222.2024/ 956.815-8
912586/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	223.2024/ 956.816-6
912864/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	236.2024/ 956.825-5
912653/2024	NEOMAR RODRIGUES DIAS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	231.2024/ 956.819-0
912588/2024	NEOMAR RODRIGUES DIAS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	224.2024/ 956.817-4
912700/2024	NEOMAR RODRIGUES DIAS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	229.2024/ 956.818-2
913505/2024	POSTO UNIVERSITARIO LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	268.2024/ 956.808-5
912577/2024	POSTO UNIVERSITARIO LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	211.2024/ 956.803-4
912578/2024	POSTO UNIVERSITARIO LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	214.2024/ 956.805-0
913503/2024	KATIA VERENA LEITE DOS SANTOS MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	249.2024/ 956.847-6

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
912879/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	242.2024/ 956.835-2
912583/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	220.2024/ 956.813-1
912584/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	221.2024/ 956.814-0
912863/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	237.2024/ 956.826-3
912859/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	243.2024/ 956.837-9

Salvador,15 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/05/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924170-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 323.2023 - TFF
NOTIFICANTE: MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
RECORRENTE: REFC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TELES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726) E OUTRA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 917233-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
RECORRENTE: REFC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA Nº 26.395
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/05/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926789-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 375 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926899-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 393.2023 - TFF
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: REFC/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: PATEO COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/05/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920856-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 232.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920854-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 233.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/05/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 920855-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 234.2023 - TFF
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S/A
REPRESENTANTES: ANDRÉA ADAMI GUIMARÃES E JOÃO VITOR ALVES DA SILVA
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 925528-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 356 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M I COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742) EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA N° 26.511)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/05/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA N° 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA N°. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA N°. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA N° 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA N°. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA N°. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/05/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA N° 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS

SANTOS (OAB/BA N°. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA N°. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 924173-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 319.2023 - TFF
NOTIFICANTE: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/ FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: MELHOR VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA N° 22.742) E OUTRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 15 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 279/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1°, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionado(a), lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
ALINE JORDAO DOS SANTOS	3158359	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	05/01/2021	15509/2023
ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS	3150806	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	08/01/2019	140089/2023
ANDRE SAMPAIO SOUZA	3158922	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	05/03/2021	39851/2022
ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS	3164276	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	24/03/2022	140967/2023
ANGELA GIOVANA NOVAIS LABANCA	3158913	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	17/03/2021	39596/2022
ARABELA ROCHA CORREIA	3157075	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	03/04/2020	180847/2021
AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA	3158933	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	26/03/2021	40021/2022
BRUNA DE ALMEIDA SILVA	3158352	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	15/01/2021	92617/2022
CELSO MENDES VENEZA JUNIOR	3157149	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	29/04/2020	177133/2021
CLARICE CHAVES MAFRA TRINDADE	3164274	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	21/03/2022	162237/2023
CLAUDINEIDE DIAS DE SOUZA	3143227	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/09/2018	93114/2021
DANIELA GUIMARAES MARTINEZ	3142999	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	13/08/2018	110597/2021
DANIELE FELIX DE JESUS	3162135	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	08/04/2021	64648/2022
DANIELLE SANTOS SILVA MODESTO	3153874	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	18/09/2019	176493/2021
DEIVISSON FREITAS DA SILVA	3162070	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	06/04/2021	64777/2022
ED CARLOS RODRIGUES RAMOS	3154582	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	20/12/2019	122018/2022
ELISABETE CONSUELO SILVA CAMPOS	3158350	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	15/01/2021	168949/2023
ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO	3154275	FISCAL CONTROLE SANITARIO	11/11/2019	176901/2021
FELIPE FAGUNDES SOARES	3158568	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	01/02/2021	29832/2022
FERNANDA MARQUES LUZ DA RESURREICAO MENEZES	3156543	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	27/02/2020	153692/2023
GESSIANE RAMOS DE SANTANA	3150815	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	02/01/2019	78865/2023



NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
IARA THALITA GUSMAO GUEDES	3156872	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	02/04/2020	176272/2021
IGOR CERQUEIRA DE FREITAS BARRETO	3154153	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	09/10/2019	94534/2023
JEOVANE DOS SANTOS GUEDES CHAGAS	3158345	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	06/01/2021	169051/2023
JOSE ANTONIO BRAZ FERREIRA	3150880	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	26/12/2018	100439/2021
JUCELIA PEREIRA DE ALMEIDA FARIAS	3153872	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	17/09/2019	78089/2024
LARISSA PORTELA PEREIRA DA SILVA	3157080	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	06/04/2020	181374/2021
LEONARDO DE SOUZA BARBOSA	3154259	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	04/11/2019	135480/2022
LEONARDO FREITAS LOPES	3154257	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	01/11/2019	135434/2022
LUCIA CRISTINA MOREIRA GOMES DA SILVA	3130256	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	30/09/2015	5377/2025
LUCIANNA RANGEL RAMOS BRAYNER FRANCO	3156762	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	11/03/2020	123277/2021
LUCIO ALVAREZ PARADA DE CARVALHO	3156771	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	28/02/2020	175783/2021
MALCON LINS DA SILVA	3158924	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	17/03/2021	39810/2022
MARIO FERRARI NETO	3156763	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	11/03/2020	136514/2021
MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	3157072	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	06/04/2020	180754/2021
MILENA DANTAS REGO LOPO	3158400	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	14/01/2021	162267/2023
NADIA NASCIMENTO SANTOS	3152549	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	07/05/2019	172986/2024
NAIARA DE JESUS SILVA DA FONSECA	3150937	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	03/01/2019	132423/2021
NAYARA SILVA LIMA	3153822	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	16/09/2019	14542/2023
PATRICIA BISPO DA SILVA	3158360	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	01/02/2021	29485/2022
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO SGANZELLA DE FREITAS	3155276	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	08/01/2020	156051/2022
PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	3150438	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	13/12/2018	100422/2021
PATRICIA LIMA ALVES LIRA	3154269	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	07/11/2019	100267/2021
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	3156772	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	05/03/2020	175883/2021
PHILIPPE PESSOA SILVA FERREIRA	3157259	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	07/05/2020	177241/2021
POLLIANNA DE SOUZA RORIZ	3155266	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	23/01/2020	135680/2022
PRISCILA COSTA CHAGAS	3130223	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	29/09/2015	88417/2023
RAFAEL MARCELINO OLIVEIRA	3154266	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	06/11/2019	135527/2022
RAMONA SOUZA DA SILVA BAQUEIRO BOULHOSA	3154417	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	05/12/2019	112385/2021
RAQUEL LUZ DOS SANTOS	3156414	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	19/02/2020	43864/2023
RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA	3154057	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	11/10/2019	184570/2022
RONALD DE ARAUJO OLIVEIRA	3153853	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	11/09/2019	78081/2023
ROSANA DA SILVA CONCEICAO	3154056	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	02/10/2019	110581/2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
SIMONE BARROS MAGALHAES	3143150	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	01/08/2018	73577/2023
SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3158921	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	08/03/2021	35300/2022
SUELI ALVES DA SILVA	3154310	FISCAL CONTROLE SANITARIO	19/11/2019	177004/2021
VICENTE DE PAULA MAIA SIMOES	3157082	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	02/04/2020	181448/2021
VILMA RAMOS DE SOUZA	3142686	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	04/07/2018	123684/2022
VIVIANE MASCARENHAS COLAVOLPE SANTOS	3158954	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	22/03/2021	140487/2023
ZILDA DOS SANTOS SATIRO	3157847	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	22/10/2020	72361/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 280/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), lotados na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
HIVANNA NASCIMENTO SANTOS	313803	PROCURADOR 2A CLASSE	19/06/2018	27217/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 281/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionado(a), lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA BARRETO	3142407	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	19/06/2018	27217/2024
DANIELA OLIVEIRA FERNANDES	3156404	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	17/01/2020	144046/2022
ELIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	3157937	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	05/11/2020	190144/2023
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	3158343	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE	08/01/2021	168776/2023
MARCELE GOMES SANTOS	3155286	FISCAL CONTROLE SANITARIO	24/01/2020	57303/2022
MONICA BRITO DE SOUSA	3154288	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	06/11/2019	152438/2023
PRISCILLA ALVARENGA FERREIRA	3154464	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	13/12/2019	112528/2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
QUESIA RIBEIRO DOS SANTOS	3157922	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE	10/11/2020	191620/2023
RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	3156789	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	12/03/2020	176140/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
71301/2025	SEMGE	LAISE DE CARVALHO DA SILVA DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 318/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 67107/2025, no período de 01 a 30 de abril de 2025, a servidora DINAIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3098120, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0753 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY, durante o impedimento de sua titular RITA MARIA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 3089947, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 319/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 67102/2025, no período de 02 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, a servidora ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA XAVIER, matrícula nº 3122438, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES, durante o impedimento de sua titular DEISE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3127058, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 320/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 67097/2025, no período de 01 a 30 de abril de 2025, a servidora RENAIARA RIBEIRO PEIXOTO, matrícula nº 3085132, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0732 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO IMBASSAHY, durante o impedimento de sua titular GILDETE VITORIA SILVA SANTANA, matrícula nº 3072166, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 321/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 67089/2025, no período de 01 a 30 de abril de 2025, a servidora MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA, matrícula nº 3082651, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ANFRISIA SANTIAGO, durante o impedimento de sua titular VIVIANE CALAZANS RIBEIRO, matrícula nº 3082605, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 322/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora **CAROLINA DAMASCENA FERREIRA**, matrícula 3115595, estabelecido na Portaria n. 172/2023, publicada no D.O.M. n. 8.504, passando a vigência a ser até **29/03/2025**, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 13216/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 323/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
232852/2024	CAROLINA LOPES VASCONCELOS	3125411	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 124/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LELIA MENDES SOBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula 3075989, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular ANA PAULA BISPO DA SILVA SANTOS, matrícula 3155339, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 126/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDNALDO DE JESUS FILHO, matrícula 3117005, no período de 12/05/2025 a 31/05/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3,



grau 53, da USF Alto das Pombas, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular GABRIEL BRITO VASCONCELOS ALVAREZ, matrícula 3169628, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 140/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados que possuem processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ou Compulsória em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos no prazo definitivo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos deverão ser apresentados ao Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
2025.17.16829P	DAVI DOS SANTOS SILVA	3055156
2025.17.16786P	IONE ROSAS CASAIS E SILVA	3034854
2021.02.13322P	SOLANGE LIMA BRITO	3096551

O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
72520/2025	IGNACIO TITO TORRES SANTOS	3093856	3º
71986/2025	JOANA ANGELICA GONCALVES SANTANA	3103528	2º
72223/2025	TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	3125346	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 58/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CEADI - CENTRO DE ESTUDOS E ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTOSINGULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;4 EMPREENDEIMENTOS LTDA	32.608.6606/0001-09 05.794.416/0001-4210.967.017/0001-76	51652/2025	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO (CNPJ: 37.170.351/0001-50)	002/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de abril de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 59/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	20.275.263/0001-10	51652/2025	LUCIANO JORGE SANTOS (CPF: 06.XXX.XXX-42)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de abril de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis da federação;

Considerando o § 1º, IV, do art. 20, da Lei Municipal nº 9.502/2019, que considera, para fins de representação no CMASS, sobre os segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que estabelece normas e regulamentos para a atuação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS;

Considerando a Resolução nº 06, de 16 de fevereiro de 2006, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS; e

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 133, de 4 de dezembro de 2023, que busca viabilizar a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS nas instâncias de controle social, em diferentes esferas (municipal, estadual, distrital e nacional).

RESOLVE:

Art. 1º Caracterizar os trabalhadores e trabalhadoras da Assistência Social de Salvador, seus



direitos, suas organizações e sua participação no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social em Salvador (SUAS).

CAPÍTULO I

Dos Trabalhadores e Trabalhadoras e suas organizações

Art. 2º Trabalhadores e trabalhadoras do SUAS em Salvador são todos os profissionais de nível superior, médio ou fundamental que atuam na execução da política pública de assistência social no município de Salvador, desempenhando um papel crucial na promoção da proteção social e na garantia de direitos dos usuários e usuárias dos serviços de assistência social.

Parágrafo único. São considerados trabalhadores e trabalhadoras do SUAS em Salvador aqueles que atuam na execução e organização pública das ofertas, bem como nas entidades de assistência social e nas organizações da sociedade civil, reconhecendo-se a importância de suas contribuições para a execução da política pública de assistência social e para o fortalecimento da rede de atuação aos usuários e usuárias dos serviços.

Art. 3º É assegurado aos trabalhadores e trabalhadoras o direito à organização em coletivos e associações, visando à defesa de seus interesses e à promoção de uma atuação coletiva no âmbito do SUAS.

§ 1º Para os fins desta Resolução são consideradas representantes e organizações de trabalhadores e trabalhadoras, conforme a Lei Municipal 9.502/2019:

I - associação de trabalhadores e trabalhadoras: organizações formadas por trabalhadores e trabalhadoras que se unem para promover e defender seus interesses, direitos e condições de trabalho, no âmbito da Assistência Social, voltadas para a formação, capacitação e apoio mútuo entre os membros;

II - sindicatos: entidades que representam os trabalhadores e trabalhadoras de uma categoria específica, tendo como principal função negociar condições de trabalho, salários, benefícios e direitos com os empregadores, oferecendo suporte jurídico e assistencial aos seus associados e associadas;

III - federações: organizações que reúnem diversos sindicatos de uma mesma categoria ou área de atuação, ampliando a representação e a força de negociação, atuando na defesa dos interesses coletivos dos trabalhadores e trabalhadoras;

IV - confederações: entidades que agrupam várias federações de sindicatos, representando uma categoria em âmbito nacional, tendo como principais objetivos a articulação de políticas públicas e defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras em nível federal;

V - centrais sindicais: organizações que reúnem sindicatos de diferentes categorias e setores, atuando como uma representação ampla dos trabalhadores e trabalhadoras, promovendo a mobilização e a luta por direitos trabalhistas em nível nacional, influenciando políticas públicas e legislação;

VI - conselhos regionais de profissões regulamentadas: órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização do exercício profissional em determinadas áreas, tendo como principais objetivos garantir a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais e defender os interesses da categoria;

VII - fórum nacional: espaço de diálogo e articulação entre diferentes entidades e organizações que representam trabalhadores e trabalhadoras em nível nacional, buscando discutir e promovendo políticas que atendam às necessidades e direitos dos trabalhadores e trabalhadoras na área da assistência social; e

VIII - fóruns regionais, estaduais e municipais: estruturas semelhantes ao fórum nacional, mas que atuam em níveis regionais, estaduais ou municipais, tendo como função reunir trabalhadores, trabalhadoras e representantes de diversas organizações para debater questões locais, promovendo a mobilização e defendendo interesses específicos de trabalhadores e trabalhadoras da assistência social.

§ 2º É vedada a participação de entidades de representação patronal ou empresarial e trabalhadores e trabalhadoras comissionados ou de confiança em cargos de direção no órgão gestor, sem vínculo estatutário, para fins de representação de trabalhadores e trabalhadoras no Sistema Único de Assistência Social de Salvador nos espaços de controle social do segmento de trabalhador e trabalhadora.

§ 3º Para título de diferenciação, as funções administrativas de uso exclusivo dos servidores e servidoras não são consideradas como cargos comissionados para espaços de controle social em Salvador, por não ter delegação de hierarquia.

§ 4º Os servidores e servidoras efetivas mencionados no parágrafo acima podem representar o segmento de trabalhadores e trabalhadoras nos espaços de controle social.

Art. 4º Os trabalhadores e trabalhadoras têm o direito à participação em espaços de gestão e controle social, onde possam contribuir para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de assistência social na construção do SUAS.

Art. 5º As organizações de trabalhadores e trabalhadoras devem ser reconhecidas e respeitadas pelo Órgão Gestor da assistência social em Salvador, promovendo um diálogo aberto e constante, que permita a construção de estratégias conjuntas para a melhoria da assistência social no município.

Art. 6º O município deverá garantir condições adequadas de trabalho, incluindo infraestrutura, equipamentos e recursos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades dos trabalhadores e trabalhadoras da assistência social.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Art. 7º Os trabalhadores e trabalhadoras da assistência social têm direito a um ambiente de trabalho digno e seguro, conforme as normas regulamentadoras estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a o bem-estar físico e mental dos profissionais.

Art. 8º É assegurado aos trabalhadores e trabalhadoras o direito à remuneração justa e compatível com as atribuições exercidas, respeitando os pisos salariais, gratificações e as condições estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal.

Art. 9º Fica assegurado aos trabalhadores e trabalhadoras o acesso aos direitos previstos na legislação trabalhista como férias e licenças, assegurando condições dignas de trabalho e qualidade de vida.

Art. 10. É garantido aos trabalhadores e trabalhadoras o direito à participação em processos de formação e capacitação, promovidos pelo município ou por instituições parceiras, visando o desenvolvimento profissional e à valorização do trabalho realizado.

§ 1º A capacitação dos trabalhadores e trabalhadoras da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários e usuárias para o aprimoramento da política pública.

§ 2º A Gestão Municipal deverá assegurar a liberação dos técnicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a participação em programas e capacitações, garantindo que tal liberação ocorra sem prejuízo dos recebimentos dos profissionais e com a cobertura das despesas correspondentes à participação.

§ 3º A liberação dos trabalhadores e trabalhadoras para capacitação deve ser realizada de forma planejada, de modo a não afetar o atendimento ao usuário e usuária, assegurando que os serviços prestados à população continuem a ser efetivos e de qualidade durante a ausência dos profissionais.

Art. 11. Os trabalhadores e trabalhadoras têm direito à proteção contra qualquer forma de discriminação, assédio ou violência no ambiente de trabalho, devendo a Gestão Municipal, em parceria com o CMASS, adotar medidas de prevenção e enfrentamento a essas práticas.

Art. 12. É assegurado aos trabalhadores e trabalhadoras o direito à transparência nas decisões que afetem suas condições de trabalho, incluindo a participação em reuniões e espaços de discussão sobre políticas e diretrizes que impactem a assistência social no município.

Art. 13. O município deve garantir mecanismos de apoio psicológico e emocional aos trabalhadores e trabalhadoras, reconhecendo a natureza desafiadora do trabalho na assistência social e promovendo a saúde mental e o bem-estar dos profissionais.

CAPÍTULO III

Da Participação dos Trabalhadores e Trabalhadoras

Art. 14. A participação dos trabalhadores e trabalhadoras da assistência social nos processos de gestão e controle social é fundamental para a construção de políticas públicas efetivas e deve ser incentivada pelo CMASS.

§ 1º A gestão municipal deverá assegurar a liberação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social, para a participação nos espaços de auto-organização do segmento e nas instâncias de controle social, como assembleias, pré-conferências e conferências, quando convocados e/ou habilitados, garantindo que tal liberação ocorra sem prejuízo dos recebimentos dos profissionais.

§ 2º A liberação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS para participação nas instâncias, espaços de organização e controle social deve ser realizada de forma planejada, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para a convocação dos seus membros, para que os trabalhadores



e trabalhadoras do SUAS solicitem às suas chefias a respectiva liberação para participar das atividades, de modo a não afetar o atendimento ao usuário e usuária, assegurando que os serviços prestados à população continuem a ser efetivos e de qualidade durante a ausência dos profissionais.

Art. 15. Os trabalhadores e trabalhadoras têm o direito de se organizar em fóruns, conselhos e comissões que visem discutir e propor melhorias nas políticas de assistência social, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e consideradas nas decisões.

Art. 16. É assegurada a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS nas conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social, onde poderão apresentar propostas, discutir diretrizes e avaliar a implementação das políticas públicas, sem prejuízo dos recebimentos dos profissionais.

Art. 17. O CMASS deve promover espaços de diálogo e escuta ativa, onde os trabalhadores e trabalhadoras possam expressar suas opiniões e sugestões sobre as práticas e diretrizes da assistência social, contribuindo para a construção coletiva das políticas.

Art. 18. As decisões que impactem a atuação dos trabalhadores e trabalhadoras devem ser comunicadas de forma clara e transparente, garantindo que todos tenham acesso à informação.

Art. 19. O município deverá criar mecanismos que facilitem a participação dos trabalhadores e trabalhadoras, como consultas públicas, reuniões periódicas e plataformas digitais, assegurando que todos tenham a oportunidade de contribuir.

Parágrafo único. O município deverá assegurar a participação de representantes do segmento de usuários e usuárias do CMASS no Núcleo de Educação Permanente do SUAS, compostas pelas organizações de trabalhadores, trabalhadoras e o poder público municipal, conforme diretrizes nacionais.

Art. 20. A participação dos trabalhadores e trabalhadoras deve ser reconhecida e valorizada como um elemento essencial para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 011/2025

Publicado no Dom de nº 9.012 de 15 de abril de 2025 e republicado por erro de diagramação do DOM.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador para o ano de 2025, aprovado em Plenária realizada em 21 de janeiro de 2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI/SSA, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.760 de 19 de julho de 2005, e, conforme deliberação da reunião ordinária de 21 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às pessoas idosas do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional Idoso; a Lei Municipal nº 9013 de 27 de janeiro de 2016, que institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa; Lei Municipal nº 6760 de 19 de julho de 2005 que institui o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMPI;

CONSIDERANDO decisão da Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de janeiro de 2025 que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador para o ano de 2025, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de 21 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Salvador, 14 de abril de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa/Salvador
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR-FMPI

EXERCÍCIO DE 2025

1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI é a programação da distribuição dos recursos para as áreas de atendimento a pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho

Municipal da Pessoa Idosa- CMPI, conforme deliberado em plenária realizada em 21 de janeiro de 2025.

2. Introdução

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da legislação vigente, é um Fundo Especial, onde o produto de receitas especificadas por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Os recursos captados pelo FMPI são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

O FMPI está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, combate à Pobreza, Esporte e Lazer -SEMPRE, todavia, cabe ao CMPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMPI.

3. Identificação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador /Ba.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, responsável pela formulação e controle das ações de implantação e implementação da política pública para a pessoa idosa, e, a quem compete estabelecer critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos do FMPI.

As principais fontes de receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa são as seguintes:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional ou Estadual da Pessoa Idosa;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Transferências do Município;

IV - doações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

V - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

VI - advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

VIII - as doações oriundas da dedução do imposto de renda, não ultrapassando o limite de 1%(um por cento) do imposto devido, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

IX - transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

X - receitas de aplicações financeiras de recurso do fundo;

XI - transferências de outros fundos;

XII - outros recursos legalmente instituídos.

3.1- Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR /FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -FMPI
CNPJ: 24.877.314-0001/35
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Luciana Calasans de Alcantara
Endereço: Av Sete de Setembro, 89 - Centro- Salvador /Ba
Telefone: (71)3202-2541/2542
E-mail: cmi.salvador@salvador.ba.gov.br <<mailto:cmi.salvador@salvador.ba.gov.br>>
salvador.ba.gov.br>

3.2 - Conta Corrente

Banco do Brasil S/A
Agência: 3832- 6
C/C: 930186-0
4. Objetivo

4.1 - Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025

5.1 Aplicação por Doação Dirigida

Tabela 1

PROJETO	OBJETO	OSC	VALOR TOTAL PROJETO	VALOR EXECUÇÃO
Requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Julia Guimarães	Requalificação do Centro de geriatria e gerontologia (1ª etapa)	OSID	R\$ 7.222.483,60	R\$6.861.359,42
Requalificação do Centro de Geriatria e Gerontologia Julia Guimarães	Requalificação do Centro de geriatria e gerontologia (2ª etapa)		R\$ 6.269.927,02	R\$5.956.430,67
Projeto Transformar	Prestação de Serviços Socioassist. à idosos e suas famílias	LAR FABIANO DE CRISTO	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00

PROJETO	OBJETO	OSC	VALOR TOTAL PROJETO	VALOR EXECUÇÃO
Transformar, Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário	Prestação de Serviços Socioassist. à idosos e suas famílias		R\$ 180.000,00	R\$167.400,00
Projeto Empreendendo Experiências	Prestação de Serviços Socioassist.	IDÉIAS	R\$ 319.190,65	R\$ 296.847,30
Cidadania Ativa no envelhecer	Prestação de Serviços Socioassist. à idosos e suas famílias	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	R\$ 130.000,00	R\$ 120.900,00
Idoso no mundo digital	Prestação de serviços socioassist.	MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	R\$ 319.275,31	R\$ 296.926,04
Idoso na inclusão digital	Prestação de serviços socioassist.	HEBROM	R\$ 300.000,00	R\$279.000,00
Projeto Gerações conectadas: Inclusão digital	Prestação de serviços socioassist.	IBCM	R\$ 441.801,96	R\$ 410.875,82

Tabela 2- Continuação

PROJETO	VALOR DESTINADO AO FMPI	DATA PUBLICAÇÃO.	RESOLUÇÃO	VALOR CAPTADO	OBS
Requalificação do Centro de Geriantria e Gerontologia Julia Guimarães	R\$ 361.124,18	03/12/2024	022/2024	R\$ 7.222.483,60	Captado
Requalificação do Centro de Geriantria e Gerontologia Julia Guimarães	R\$ 313.496,35	03/12/2024	022/2024	R\$ 3.807.639,19	Em captação
Projeto Transformar	R\$ 8.000,00	16/11/ 2017	006/2017	R\$ 80.000,00	Captado*
Transformar, Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário	R\$ 12.600,00	04/12/2024	024/2024	R\$180.000,00	Captado
Projeto Empreendendo Experiências	R\$ 22.343,35	21/06/2024	017/2024	R\$ 319.190,65	Captado
Cidadania Ativa no envelhecer	R\$ 9.100,00	10/04/2024	009/2024	R\$130.000,00	Captado
Idoso no mundo digital	R\$ 22.349,27	27/06/2027	017/2024	R\$ 296.926,04	Em captação
Idoso na inclusão digital	R\$ 21.000,00	23/01/2025	003/2025	R\$300.000,00	Captado
Projeto Gerações conectadas: Inclusão digital	R\$ 30.926,14	16/12/2024	025/2024	R\$ 50.000,00	Em captação

5.2 Aplicação em Projetos anteriormente aprovados

Nº	PROJETOS	AÇÃO	VALOR DO PROJETO	VALOR RESIDUAL PARA 2025	Resolução
1	PROJETO: Cozinha Legal	Aquisição de 30 Kits para Cozinha das OSCs	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	010/2023
2	PROJETO: Requalificação da estrutura física do Abrigo D Pedro	Adequações e melhorias na acessibilidade	R\$ 400.000,00	R\$ 68.547,10	010/2023
3	PROJETO: VIVER 60+ ESPORTE	Chamamento Público para Realização de atividades esportivas para pessoas idosas, através de OSCs	R\$ 2.100.000,00	R\$ 4.350.000,00	010/2023
		Chamamento Público para implantação de Academia para pessoas idosas	R\$ 900.000,00		
4	Seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.	Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento, através de OSCs	R\$ 3.000.000,00		010/2023
	TOTAL		R\$ 6.760.000,00	R\$ 4.778.547,10	

5.3 Aplicação do Recurso livre do FMPI, com aprovação em Assembléia Ordinária do dia 21/01/2025

Nº	PROJETOS	AÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO	Data da Publicação	Resolução
1	PROJETO: Vida Nova 60+ Cuidado	Realização de ações integradas de cuidados a pessoas idosas, por meio das políticas públicas de assistência social e saúde nos territórios do município de Salvador	R\$ 6.000.000,00	04/02/2025	009/2025
2	PROJETO: VIVER 60+ ESPORTE	Realização de atividades esportivas para pessoas idosas (remo, canoagem, surf, natação, entre outras)	R\$ 2.000.000,00	04/02/2025	008/2025
3	Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Contratação de serviço de planejamento e organização da Conferencia	R\$ 250.000,00	Aguardando publicação	Aguardando publicação
	TOTAL		R\$ 8.250.000,00		

5.4 Projetos Aprovados para captação externa, ainda sem recebimento de doação

Nº	PROJETOS	OSC	VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO	Data da Publicação	Resolução
1	Arte, Música e Cultura na Longevidade	Associação de Moradores do Conj. Santa Luzia	R\$ 369.750,00	10/04/2024	009/2024
2	Entrelaçar	Associação Arte sem Fronteiras	R\$ 324.731,18	21/06/2024	017/2024
3	Capoeirando de Geração em Geração	IDEIAS	R\$ 322.580,57	21/06/2024	017/2024
4	Ginga Terapia: ILPI em Movimento	IDEIAS	R\$ 198.900,00	21/06/2024	017/2024
5	Ginástica do Bem : Vida saudável na Comunidade	HUMANA BRASIL	R\$ 295.653,88	21/06/2024	017/2024
6	Cultura em Movimento	Casa de Repouso Bom Viver	R\$ 199.000,00	21/06/2024	017/2024
7	Viver Melhor: Pilates para a 3ª idade	Casa de Repouso Bom Viver	R\$ 198.000,00	21/06/2024	017/2024



Nº	PROJETOS	OSC	VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO	Data da Publicação	Resolução
8	Tecnologia e Movimento para a 3ª idade e cidadania	HEBROM	R\$ 340.829,65	15/10/2024	021/2024
9	Dança e Cultura e Digital na melhor idade	HEBROM	R\$ 384.366,87	15/10/2024	021/2024
10	Festival Arte dos Saberes	Santa Casa da Misericórdia	R\$ 342.006,86	16/12/2024	025/2024
11	Vida Ativa - Bem-Estar Sem Fronteiras	Abrigo São Gabriel	R\$ 212.518,89	21/01/2025	004/2025
12	Informática Básica e Inclusão Digital para Pessoa Idosa	Abrigo São Francisco de Assis - ASFA	R\$ 322.580,65	21/01/2025	005/2025

Saldo em 02/01/2025. Conta corrente BB: CMPI 930.186-0, AG 3832-6	R\$ 27.156.291,28
P1- Valor total a ser aportado em Projetos por doação dirigida	R\$ 11.952.071,95
P2- Valor total a ser aportado em Projetos aprovados anteriormente (À pagar em 2025)	R\$ 4.778.547,10
P3- Valor a ser aportado em Projetos 2025	R\$ 8.250.000,00

Plano de Aplicação 2025 (P1+P2+P3) R\$ 24.980.619,05	
Saldo Residual para posterior deliberação	R\$ 2.175.672,23

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, 14 de abril de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 117/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 07.04.2025 a 16.04.2025, o servidor Allan Ramos Negreiros Falcão, matrícula nº 3168760, para substituir a servidora Eliana do Nascimento de Carvalho, matrícula nº 3088092, na função de confiança de Chefe de Setor B do Setor de Análise de Atividade desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903257	16226/24	GILBERTO DOS SANTOS 464.638.955-04	R\$460,96	PATRICIA ROCHA	31/03/2025
902324	1741/25	SONIA MARIA DE FARIA 056.512.475-72	R\$979,54	PATRICIA ROCHA	01/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303187	8817/24	HNK BR BEBIDAS LTDA 02.864.417/0039-09	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	31/03/2025
1303903	2788/25	ECOPOSTOS - COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 04.420.464/0003-70	R\$4.320,24	VIVIANE MIRANDA	31/03/2025
1303549	2912/25	UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREEDIMENTOS 24.013.278/0022-96	R\$3.600,20	VIVIANE MIRANDA	31/03/2025
1001443	2475/25	DIMITRI DE SOUZA MACHADO 080.211.325-74	R\$4.645,44	LIVIA KALID	01/04/2025
903573	1316/25	ANABEL SILVA PLATON BEZERRA 317.596.535-00	R\$967,68	LIVIA KALID	01/04/2025
1101903	1698/25	CASA MAR DE CULTURA AFRO LTDA 41.971.337/0001-23	R\$1.408,69	LIVIA KALID	28/03/2025
903572	1297/25	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO CLERMONT FERRAND 32.699.464/0001-24	R\$4.324,32	LIVIA KALID	31/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802678	830/25	MARIA ANTONIA DA SILVA CARVALHO 341.122.865-20	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2025
903130	1960/25	AURELINA PRUDENCIA DE FREITAS 157.407.655-87	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2025
802072	2176/23	INSTITUTO SOCIO CULTURAL E CARNAVALESCO VEM SAMBAR 15.152.594/0001-23	R\$2.000,00	LIVIA KALID	31/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803935	3737/25	GF2 COMERCIO DE ROUPAS LTDA 49.545.381/0001-83	R\$831,27	LIVIA KALID	01/04/2025
803934	3736/25	MEDEIROS COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA 45.949.654/0001-02	R\$1.662,54	LIVIA KALID	01/04/2025
802444	3558/25	PMG ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA 29.036.123/0010-55	R\$138,55	LIVIA KALID	01/04/2025
803662	20080/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900837	18769/22	CONDOMINIO EDIFICIO ENSEADA DO PORTO	33.966.888/0001-70	30/01/2025

Salvador, 15 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
903403	10890/24	HENRIQUE CASTRO NUNES	009.780.355-34	11/03/2025
902608	14574/23	SANTA FE MERCEARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.818.517/0001-89	11/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303880	2806/25	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0009-80	R\$3.600,04	VIVIANE MIRANDA	01/04/2025
1202774	3490/25	LUIZ MARCELLO DE CASTRO TOFANO 04407151722 46.321.242/0001-88	R\$1.408,69	LIVIA KALID	02/03/2025
803931	3644/25	ULTRA MOVEIS LAR LTDA 39.877.852/0001-05	R\$166,25	LIVIA KALID	01/04/2025
800742	4249/25	RODRIGO DA SILVA AOUAD 32.190.552/0001-04	R\$2.327,56	LIVIA KALID	02/04/2025
901100	3017/25	ALLE VARANDA BAR LTDA 45.673.685/0001-75	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804057	2047/25	VAREJAO DA FARTURA HORTFRUTI LTDA 43.377.614/0001-08	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2025
802146	20206/24	BARBA BAR E CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA 53.968.280/0001-92	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025
802141	19618/24	55.859.030 EMILE DE JESUS ASSUNCAO 55.859.030/0001-40	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025
1203022	3632/25	SHOPPING 20 ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 14.609.517/0001-97	R\$2.817,40	LIVIA KALID	02/04/2025
1303812	2851/25	CRBS S/A 56.228.356/0083-88	R\$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025
1100557	21249/24	MP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 24.588.164/0001-40	R\$1.408,69	LIVIA KALID	04/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1201384	4105/25	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA 45.140.954/0001-38	02/04/2025	LIVIA KALID

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303448	2088/25	POSTO KALILANDIA LTDA 15.151.046/0029-80	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	03/04/2025
803552	1825/25	TEREZA PAIM GASTRONOMIA LTDA 11.255.233/0002-32	R\$1.500,00	PATRICIA ROCHA	03/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1303232	17110/24	CADIN - CENTRO DE ATENCAO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	32.723.095/0001-68	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303607	3491/25	GEMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA 07.646.560/0001-67	R\$2.400,00	VIVIANE MIRANDA	02/04/2025
803936	4020/25	ATACADAO DAS BIJUS, CALCADA ATACADO E COMERCIO BIJUTERIAIS MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA 48.370.864/0001-21	R\$1.385,45	LIVIA KALID	03/04/2025
803538	3867/25	ARR COMERCIO E EVENTOS LTDA 41.566.148/0002-56	R\$512,62	LIVIA KALID	03/04/2025
803928	3560/25	MAKTUB ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA 30.385.605/0001-09	R\$581,89	LIVIA KALID	03/04/2025
804123	3919/25	SUPER PESCA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 21.597.863/0001-68	R\$969,82	LIVIA KALID	03/04/2025
1202886	3793/25	CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA 864.210.175-09	R\$1.408,69	LIVIA KALID	03/04/2025
1202888	3866/25	PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA 500.982.255-53	R\$1.408,69	LIVIA KALID	03/04/2025
903139	4129/25	VOLTS - ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA 14.014.800/0001-76	R\$388,80	LIVIA KALID	04/04/2025
903138	4113/25	SOCIEDADE PATRIMONIAL PASQUALE MAGNAVITA LTDA 15.176.878/0001-50	R\$1.080,00	LIVIA KALID	04/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203659	4390/25	MARCELO VINICIUS NUNES TEIXEIRA 060.865.675-57	R\$1.408,69	LIVIA KALID	04/04/2025
802148	20157/24	HERSON SA BARRETO BONFIM 11.745.729/0001-03	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	03/04/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807665	3410/25	SAMIR CHALHUB STUDIO DE BELEZA LTDA 37.078.925/0001-65	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2025

Salvador, 15 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101011	2057/25	CLAUDIA MUNIQUE MARTINS DOS SANTOS 955.803.795- 87	R\$500,00	LIVIA KALID	13/03/2025
1202975	2061/25	FLAVIO ERICK BASTOS DA SILVA 06820979509 47.229.037/0001-50	R\$1.408,69	LIVIA KALID	13/03/2025
802436	2027/25	35.293.047 ALEX PITTA DORIA 35.293.047/0001-75	R\$88,55	LIVIA KALID	13/03/2025
802438	2142/25	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15	R\$942,11	LIVIA KALID	13/03/2025
802437	2094/25	G M D CENTRO ODONTOLOGICO LTDA 33.796.635/0001-04	R\$692,73	LIVIA KALID	13/03/2025
900288	18300/24	CARLOS ITALO SILVA SANTOS 064.160.705- 96	R\$287,80	PATRICIA ROCHA	11/03/2025
1303521	21298/24	FULMINA DESINSETIZADORA LTDA 09.594.591/0001-47	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	12/03/2025
1303548	1523/25	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0011-28	R\$3.600,20	VIVIANE MIRANDA	12/03/2025
901084	21107/24	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0003-86	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001037	11267/24	TANIA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVEIRA 033.726.865-78	R\$2.103,29	LIVIA KALID	30/07/2024

Salvador, 15 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
802566	19282/24	EGBERTO MAICON BISPO DE JESUS 27.679.127/0001-35	17/03/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200342	913/25	RICARDO MATOS DA SILVA 371.841.135-00	R\$1.408,69	LIVIA KALID	17/03/2025
1200732	20544/24	TBRP RESTAURANTE LTDA 33.040.747/0009-80	R\$1.689,04	LIVIA KALID	17/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001442	2478/25	DIOGO DE SOUZA RIBEIRO 014.540.225-82	R\$4.645,44	LIVIA KALID	14/03/2025
1202772	2239/25	COLEGIO ANGLO BRASILEIRO LTDA 42.015.412/0001-45	R\$2.205,72	LIVIA KALID	18/03/2025
1202626	1718/25	MOISES DOS SANTOS BENTO 029.359.595-07	R\$3.097,74	LIVIA KALID	14/03/2025
1201122	2477/25	ALESSANDRO SOUZA DE CERQUEIRA 974.395.925-49	R\$4.645,44	LIVIA KALID	17/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	REAIS	DATA
710208	11499/23	CONDOMINIO RESIDENCIAL LUZ DAS ACACIAS 21.465.607/0001-17	R\$2.600,00	18/10/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303387	17600/24	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA 15.153.745/0002-49	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	14/11/2024
1303579	17767/24	COMPANHIA DE DENSENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	12/11/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303392	17996/24	SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 11.322.064/0008-00	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	14/11/2024
902699	1366/24	REGINALDO SANTANA CERQUEIRA 335.577.725-00	R\$205,80	PATRICIA ROCHA	19/11/2024
602495	19116/19	HELENA SOUZA DOS SANTOS 748.303.845-49	R\$262,40	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
901037	1150/24	MARCELO MAGALHAES BROCCINI 241.909.265-15	R\$1.812,36	PATRICIA ROCHA	19/11/2024
803843	16547/24	JOSENILTON CARVALHO SILVA 46948430520 34.505.717/0001-07	R\$1.208,26	LIVIA KALID	21/11/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303374	18160/24	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA 00.341.310/0001-70	18/11/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 15 de Abril de 2025.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902404	19373/24	HILMARA CRISTINA PINHO DA SILVA REIS 675.293.305-78	R\$1.784,90	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
902193	14737/24	REINALVA PINHO DE OLIVEIRA 919.040.485-87	R\$548,80	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
801772	19194/24	MORENA FLOR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 44.008.546/0002-45	R\$1.585,32	LIVIA KALID	19/11/2024
900182	16394/24	DISTRIBUIDORA E COMERCIO PAU E FERRO LTDA 44.358.868/0001-33	R\$2.668,66	LIVIA KALID	19/11/2024
803760	19191/24	IMPERIO DAS PECAS E SERVICOS LTDA 45.040.973/0001-92	R\$634,13	LIVI KALID	19/11/2024
902302	16986/24	TIAGO DE OLIVEIRA CAPINAN CAMPOS 947.802.185-00	R\$411,90	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
900174	15495/24	PATRICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS 811.164.545-72	R\$274,40	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
903032	18114/24	LUZIENE SANTOS SILVA 844.441.005-59	R\$823,80	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
1203235	11307/24	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 006.137.815-11	R\$1.343,27	LIVIA KALID	21/11/2024



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203083	13154/24	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINTO 065.929.985-20	R\$1.343,27	LIVIA KALID	21/11/2024
1303435	18273/24	GEOPETRUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 08.884.844/0001-54	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	21/11/2024
1303231	16263/24	GUILHERME FRANCO FILHO 031.435.965-62	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	21/11/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303581	18149/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56	R\$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	14/11/2024
802331	10979/23	CAMPINAS MIX COMERCIO LTDA 44.538.863/0001-92	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	18/11/2024
902185	10247/24	HAMILTON SOUZA DOS SANTOS 458.509.255-20	R\$2.346,12	PATRICIA ROCHA	18/11/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903150	2518/24	IVANGILDO CONCEICAO DOS ANJOS 938.381.585-04	R\$1.510,30	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
902700	1925/24	NILZETE DE JESUS 029.652.975-37	R\$137,20	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
901149	1937/24	CRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA 027.751.275-17	R\$2.746,00	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
902761	3595/24	RENILDA ANGELICA COSTA DOS REIS 131.920.005-20	R\$288,12	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
903036	14214/24	ML PREPARO DE ALIMENTOS LTDA 11.397.342/0001-03	R\$1.647,60	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
1200436	17229/24	SALVADOR STEAKHOUSE LTDA 37.320.925/0001-20	R\$4.429,71	LIVIA KALID	21/11/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901067	13580/23	JEFFERSON MENDES DE SANTANA 793.825.765-68	R\$1.048,80	18/10/2024
605186	8327/23	MARCIA GOMES CONCEICAO 759.446.935-68	R\$3.147,60	25/09/2024
707128	8694/21	RUBENS SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS 489.076.265-53	R\$2.684,40	01/10/2024
707091	3004/23	THAYSA CARLA DA SILVA MUTTI MOSCOSO 820.223.645-20	R\$2.885,30	01/10/2024
706669	12360/23	ELIAS SANTANA FERREIRA 238.591.305-44	R\$1.966,50	20/09/2024

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303550	562/25	CARLOS EDUARDO CASAGRANDE 12.233.356/0001-54	R\$1.440,06	VIVIANE MIRANDA	24/03/2025
1202610	814/25	ROSALIA DOS SANTOS MOURA 223.361.505-06	R\$1.408,69	LIVIA KALID	25/03/2025
900242	19493/24	JOSANIDIA SANTANA LIMA 184.417.775-00	R\$1.100,00	VIVIANE MIRANDA	24/03/2025
902171	6713/24	ELIAS DANTAS UANUS FILHO 002.793.315-68	R\$330,97	PATRICIA ROCHA	20/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202770	1758/25	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 38.400.046/0001-70	R\$1.408,69	LIVIA KALID	20/03/2025
1101641	20181/24	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER LTDA 34.396.966/0002-92	R\$1.300,00	LIVIA KALID	20/03/2025
1303534	915/25	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.263.811/0001-85	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	20/03/2025
803236	1983/25	RIVER BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 49.380.676/0001-47	R\$581,89	LIVIA KALID	19/03/2025
1303594	18975/24	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	19/03/2025
903304	5566/24	ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO 20.631.150/0001-00	R\$2.718,14	LIVIA KALID	19/03/2025
803534	2515/25	FTJ - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA 07.228.762/0001-99	R\$4.434,78	LIVIA KALID	14/03/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303814	2257/25	CONSORCIO NOVO MANE DENDE 39.726.707/0001-15	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	20/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303597	19391/24	BROTAS PRIME INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA 51.009.906/0001-08	R\$2.700,00	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025
1303881	2085/25	JPS CARROCERIAS COMERCIO LTDA 07.286.097/0001-90	R\$576,02	VIVIANE MIRANDA	18/03/2025
1303819	2432/25	MEYOR'S DO BRASIL LTDA 05.932.899/0001-02	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803086	3413/25	ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA 08.595.260/0001-69	R\$600,00	LIVIA KALID	24/03/2025
804171	3555/25	SUPER SÃO CAETANO LTDA 38.109.000/0001-05	R\$831,27	LIVIA KALID	24/03/2025
803927	3561/25	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0014-19	R\$2.493,81	LIVIA KALID	24/03/2025
803926	2695/25	FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA 33.574.065/0001-08	R\$554,18	LIVIA KALID	24/03/2025
1301770	1789/25	MD BA JAGUARIBE CONSTRUCOES SPE LTDA 09.615.368/0001-39	R\$2.880,10	VIVIANE MIRANDA	20/03/2025
1301792	1641/25	MD BA RV CONMSTRUCOES LTDA 42.268.302/0001-95	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	20/03/2025
800736	9240/24	ERICO SANTOS RIBEIRO 044.773.345- 16	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	25/03/2025
704934	19311/24	VERENA CARVALHAL SANTANA 040.363.145-99	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	25/03/2025
1202773	3173/25	POUSADA DES ARTS LTDA 19.420.297/0001-72	R\$1.408,69	LIVIA KALID	24/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902992	5655/24	MARCONY FERNANDES DE SOUZA SCARAMUSSA 839.071.655-00	R\$226,80	LIVIA KALID	19/03/2025
902240	19930/24	JAE LIU SU HSIANG 142.223.705-25	R\$1.629,50	LIVIA KALID	19/03/2025
903559	994/25	AMALIA CASAL REY 364.493.775-34	R\$713,81	LIVIA KALID	19/03/2025
902274	20451/24	JOAO MARIA DE SOUZA 413.011.614-20	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025
902321	511/25	CONDOMINIO MANHATTAN SQUARE WALL STREET 20.429.476/0001-50	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025
804055	1429/25	PAGUE MENOS PECAS, SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVA LTDA 08.888.284/0001-06	R\$831,27	LIVIA KALID	14/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709528	19115/24	SARA TEIXEIRA SOARES 238.559.165- 00	R\$1.439,00	PATRICIA ROCHA	17/03/2025
903129	1946/25	JR PECAS LTDA 11.646.107/0001-28	R\$720,00	PATRICIA ROCHA	17/03/2025
903557	642/25	ANDRADE PATRIMONIAL ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA 26.382.510/0001-64	R\$699,84	LIVIA KALID	18/03/2025
903558	831/25	EDIFICIO RESIDENCIAL JOSE DA SILVA AZI 23.468.178/0001-67	R\$1.543,54	LIVIA KALID	18/03/2025
902375	648/25	ESPOLIO DE JOSE BERNARDO GUIMARAES DE ARAUJO 002.193.805- 97	R\$907,20	LIVIA KALID	18/03/2025
902934	20997/24	PATRIMONIAL ATLANTIDA LTDA 13.966.932/0001-35	R\$3.000,00	PATRICIA ROCHA	18/03/2025
803514	100/25	A & A COMERCIO E EVENTOS LTDA 54.033.348/0001-95	R\$1.345,73	LIVIA KALID	14/03/2025
1002101	2469/25	NILSON JESUS DOS SANTOS 029.905.385- 77	R\$4.645,44	LIVIA KALID	18/03/2025
1202884	3014/25	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15	R\$1.408,69	LIVIA KALID	18/03/2025
1200344	1508/25	NORPLASTIC COMERCIO DE SACOS PLASTICOS LTDA 08.721.707/0001-07	R\$2.205,72	LIVIA KALID	18/03/2025
1202646	2467/25	ADRIANA CARLA DE MELO SILVA 14.898.626/0001-71	R\$4.645,44	LIVIA KALID	18/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200346	2927/25	OLIVEIRAS BAR E RESTAURANTE LTDA 44.381.787/0001-54	R\$1.689,04	LIVIA KALID	18/03/2025
1101553	2930/25	OLIVEIRAS BAR E RESTAURANTE LTDA 44.381.787/0001-54	R\$500,00	LIVIA KALID	18/03/2025
1200347	2929/25	OLIVEIRAS BAR E RESTAURANTE LTDA 44.381.787/0001-54	R\$1.408,69	LIVIA KALID	18/03/2025
901097	21207/24	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS 686.405.605-87	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025
1201463	18927/24	DIEGO ARGOLO DOS SANTOS 024.854.955-30	R\$3.097,74	LIVIA KALID	14/03/2025
803007	1318/25	CASA DE EVENTOS BALUARTE LTDA 32.052.606/0001-67	R\$2.000,00	LIVIA KALID	14/03/2025
803918	2704/25	PAO & MEL PANIFICADORA LTDA 53.107.924/0001-58	R\$554,18	LIVIA KALID	14/03/2025
802439	2707/25	ADRIANA CARLA DE MELO SILVA - ME 14.898.626/0001-71	R\$277,09	LIVIA KALID	14/03/2025
803889	1881/25	XIS LIVE PROMOCOES E EVENTOS LTDA 19.154.823/0001-08	R\$600,00	LIVIA KALID	14/03/2025
803535	2194/25	A FAZENDA PRODUTOS NATURAIS LTDA 50.422.953/0001-16	R\$1.080,66	LIVIA KALID	14/03/2025
901947	15138/24	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES LTDA 05.374.472/0001-28	R\$2.518,56	LIVIA KALID	18/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803470	3397/25	SOL BRILHANTE LTDA 12.833.734/0001-30	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	20/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303875	1515/25	BALI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 51.547.387/0001-31	14/03/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
802602	18909/23	UNIDAS LOCADORA S.A 45.736.131/0115-38	R\$800,00	05/02/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303444	1782/25	FLAMINGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA 08.750.716/0001-18	R\$1.647,84	VIVIANE MIRANDA	23/03/2025
1202615	813/25	TONHA PRETA COZINHA E AFETO LTDA 52.346.240/0001-46	R\$1.408,69	LIVIA KALID	27/03/2025
1303530	332/25	AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA 15.890.809/0001-03	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	26/03/2025
1303901	2847/25	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 46.395.687/0004-55	R\$1.373,20	VIVIANE MIRANDA	23/03/2025
1002083	2489/25	VALTER WASHINGTON CARDOSO DA SILVA 679.204.705-87	R\$4.645,44	LIVIA KALID	26/03/2025
1202621	1671/25	FINA FLOR PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA 05.890.246/0001-08	R\$1.408,69	LIVIA KALID	26/03/2025
1202768	1754/25	VB SUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA 39.718.329/0001-28	R\$4.645,44	LIVIA KALID	26/03/2025
1202766	104/25	PRINCIPOTE SSA LTDA 42.414.101/0001-59	R\$1.689,04	LIVIA KALID	26/03/2025
1303821	2526/25	LSN EMPREENDIMENTOS LTDA 17.004.157/0001-98	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	25/03/2025
1303445	1622/25	FLAMINGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA 08.750.716/0001-18	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	25/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803894	1951/25	50.537.308 SANDRA IMACULADA DA COSTA FIRMO 50.537.308/0001-49	R\$2.632,58	PATRICIA ROCHA	25/03/2025
803891	1905/25	ALIOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 16.891.478/0001-99	R\$2.632,58	PATRICIA ROCHA	25/03/2025
1303820	2527/25	LSN EMPREENDIMENTOS LTDA 17.004.157/0001-98	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	24/03/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1202769	1757/25	ENG BAR E RESTAURANTE CHAPA E CIA LTDA	53.484.079/0001-30	21/02/2025

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202613	764/25	NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA 02602169501 41.306.976/0001-74	27/03/2025	LIVIA KALID
710062	9708/24	JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS 822.812.705-72	27/03/2025	PATRICIA ROCHA

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI
8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301794	1636/25	MD BA RV CONSTRUÇOES LTDA 42.268.302/0001-95	26/03/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 15 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.808, fl.22 de 19/06/2024, na tabela de REVELIA em nome de JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS 822.812.705-72 do dia 08/05/2024, onde se lê: R\$2.058,00, leia-se: R\$4.119,00.

Salvador, 15 de Abril de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.996, fl.07 de 22 A 24/03/2025, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de NATALICIA SILVA SANTOS 011.962.935-62 do dia 06/02/2025, onde se lê: R\$1.120,00, leia-se: R\$1.152,00

Salvador, 15 de Abril de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.992, fl.20 de 18/03/2025, na tabela de PROCEDENTES COM DEFESA em nome de WILMA SANTIAGO BURGUS 211.474.855-34 do dia 06/02/2025, onde se lê: R\$3.087,40, leia-se: R\$3.093,85.

Salvador, 15 de Abril de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 18 DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
15874	SAOKO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	O SOM DE 4 DÉCADAS	O PROJETO "EXPOSIÇÃO - O SOM DE 4 DÉCADAS" CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO, EM SALVADOR/BA, COM UMA PROGRAMAÇÃO QUE ENVOLVE MÚSICA, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL E MEMÓRIA. O EVENTO É UMA REALIZAÇÃO DA SAOKO EM PARCERIA COM O GRUPO A TARDE E TEM POR OBJETIVO REALIZAR UMA HOMENAGEM AOS MAIS DE 40 ANOS DE ATUAÇÃO DA RÁDIO A TARDE FM, EM FORTALECENDO À CULTURAL SOTEROPOLITANA.

2.Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
14227	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	AÇÕES CULTURAIS DO CINE GLAUBER ROCHA	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM .63 DO EDITAL.
14239	PEDRO CALDAS ART & DESIGN LTDA	PROJETO ENCRUZILHA-DA	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM .63 DO EDITAL.

Salvador, 15 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS
DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO
SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 622/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	PR2722/2025	R006801666	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON SANTOS FERREIRA	PR8658/2025	T114513566	INDEFERIDO
ADONES DA SILVA QUEIROZ	PR8904/2025	T389508841	INDEFERIDO
ADRIANA MELO VINAGRE	PR7924/2025	R006847167	INDEFERIDO
ADRIANO DUARTE NUNES	PR11730/2025	T138411946	INDEFERIDO
ADRIANO SOUZA GOMES	PR10405/2025	T489317987	INDEFERIDO
AGJS REVENDA E TARNSPORTE DE GAS LTDA	PR13311/2025	R006810853	INDEFERIDO
AGJS REVENDA E TARNSPORTE DE GAS LTDA	PR13704/2025	R006830261	INDEFERIDO
AGJS REVENDA E TARNSPORTE DE GAS LTDA	PR13719/2025	R006845617	INDEFERIDO
AGJS REVENDA E TARNSPORTE DE GAS LTDA	PR13737/2025	R006871932	INDEFERIDO
AILTON DE CARVALHO BARROS	PR10381/2025	T486103302	INDEFERIDO
AIRESLENE M DA G DANTAS PEREIRA TAVARES	PR8425/2025	T934800351	INDEFERIDO
ALANA COSTA DE OLIVEIRA	PR9757/2025	T139012192	INDEFERIDO
ALCIMAR CARVALHO DA SILVA	PR11389/2025	R006805501	INDEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEIREDO PINTO	PR8648/2025	T420214491	INDEFERIDO
ALEXNALDO BARBOZA DOS SANTOS	PR10433/2025	T116314482	INDEFERIDO
ALINE DIAS COELHO	PR11653/2025	T390701847	INDEFERIDO
ALINE FREIRE SANTOS	PR9646/2025	T500901575	INDEFERIDO
ALINE LAGO LEITE	PR13811/2025	T139304507	INDEFERIDO
ALISSON DA SILVA SANTOS	PR7677/2025	T386100112	INDEFERIDO
ALMIR CARDOSO BORGES FILHO	PR14647/2025	R006869002	INDEFERIDO
ALMIR RICARDO LIMA MARINHO	PR13366/2025	T419704019	INDEFERIDO
ALOISIO DE SENA SANTANA SILVA	PR7776/2025	T231411875	INDEFERIDO
ANDRE LUIS LAGO ALMEIDA	PR7810/2025	T952400327	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS CONCEICAO	PR16023/2025	T926100929	INDEFERIDO
ANGELA MARIA SOUZA D ERRICO	PR9283/2025	R006845795	INDEFERIDO
ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS	PR8590/2025	T489317824	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ DE MELO VIEIRA LEITE	PR10239/2025	T136000098	INDEFERIDO
ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO	PR10934/2025	T394303077	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR828/2025	R006760031	INDEFERIDO
BIANCA NALINI MACEDO PEREIRA NETO	PR10462/2025	T143019409	INDEFERIDO
BRAULIO CEZAR SANTOS RAMOS	PR14840/2025	T114513016	INDEFERIDO
CAIO DE ALMEIDA MOREIRA SANTOS	PR7768/2025	T495400690	INDEFERIDO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR9562/2025	R006839955	INDEFERIDO
CAREN REGINA DE ARAUJO REGO	PR11574/2025	T941007829	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO MIRANDA BASTOS	PR13925/2025	T486103274	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR7036/2025	T489317287	INDEFERIDO
CELIA FERNANDES DAS MERCES	PR9426/2025	T228900071	INDEFERIDO
CHARLES DE OLIVEIRA VIANA	PR10807/2025	T418301790	INDEFERIDO
CHRISTIAN NOVAES GUIMARAES	PR5548/2025	T938400057	INDEFERIDO
CICERO DOS SANTOS FALCAO	PR10303/2025	R006872375	INDEFERIDO
CLAUDIO ANDRADE BIAIO	PR11200/2025	T945607246	INDEFERIDO
CLAUDISSION DO NASCIMENTO CERQUEIRA	PR14106/2025	T112800071	INDEFERIDO
CLEITON JOSE DOS SANTOS	PR12892/2025	T928900510	INDEFERIDO
COASTALLOG LTDA	PR14047/2025	R006879934	INDEFERIDO
CRISTIANE TAQUARI SILVA	PR11035/2025	T386000473	INDEFERIDO
DANIELA CRUZ PIRES	PR8892/2025	R006846179	INDEFERIDO
DANILO DANIEL SILVA ASSIS	PR9768/2025	T386203989	INDEFERIDO
DANILO DOS SANTOS ROSA	PR7713/2025	M000230681	INDEFERIDO
DAVID SOUSA SANTOS	PR11006/2025	T928900531	INDEFERIDO
DENILSON MATOS DA SILVA	PR13668/2025	T501200264	INDEFERIDO
DIEGO DE OLIVEIRA LOIS	PR11203/2025	R006818793	INDEFERIDO
DIEGO DE OLIVEIRA LOIS	PR11206/2025	T386606088	INDEFERIDO
DIEGO DE OLIVEIRA LOIS	PR11209/2025	R006851491	INDEFERIDO
DIEGO DE OLIVEIRA LOIS	PR11216/2025	R006862280	INDEFERIDO
DOMINGOS TERZINI BISNETO	PR7976/2025	R006788112	INDEFERIDO
DOUGLAS OLIVEIRA ARRUDA SANTOS	PR2/2025	T506120647	INDEFERIDO
EDSON LUIZ SANTANA DOS SANTOS	PR11537/2025	T940900469	INDEFERIDO
EDUARDO CORREIA DA SILVA	PR7811/2025	T481708258	INDEFERIDO
EDUARDO DANGREMON SALOES DO NASCIMENTO	PR11578/2025	T485101497	INDEFERIDO
EDUARDO PEDRO V CESAR	PR10780/2025	T139422212	INDEFERIDO
ELIVALDO DOS SANTOS	PR8786/2025	T889102265	INDEFERIDO
ELVIS SANTOS DE JESUS	PR8897/2025	T504100408	INDEFERIDO
EMILE LAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR9452/2025	R006775993	INDEFERIDO
EMILE LAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR9456/2025	R006788699	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	PR10163/2025	R006868561	INDEFERIDO
ERALDO JOSE SANTOS COSTA	PR7684/2025	T420602650	INDEFERIDO
ETHELBERT YURI SANTOS NASCIMENTO	PR4748/2025	T394303034	INDEFERIDO
EVANGIVALDO SOUZA SILVA	PR9675/2025	T141501619	INDEFERIDO
FABIO ROBERTO SILVA DE VASCONCELOS	PR8585/2025	T387310285	INDEFERIDO
FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	PR9648/2025	T927606114	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	PR2229/2025	T507100478	INDEFERIDO
FIDELIS SILVA FELIX	PR8708/2025	T387310135	INDEFERIDO
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	PR7286/2025	T114601787	INDEFERIDO
FLAVIO PEREIRA CARDOSO	PR6553/2025	R006800482	INDEFERIDO
FLAVIO SANTANA DE JESUS	PR11097/2025	T440901043	INDEFERIDO
FRANICE DA SILVA ALVES JAMBEIRO	PR10659/2025	T939504269	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR8606/2025	R006838690	INDEFERIDO
GUIDO GONCALVES DAMASIO	PR11300/2025	T503600887	INDEFERIDO
GUSTAVO SOUZA DE QUEIROZ	PR10730/2025	T505700601	INDEFERIDO
HAMILTON MENESES DO SACRAMENTO	PR11582/2025	T507100490	INDEFERIDO
IAGO FONSECA OLIVEIRA	PR10744/2025	R006846191	INDEFERIDO
IAGO FONSECA OLIVEIRA	PR10771/2025	R006854417	INDEFERIDO
IAGO FONSECA OLIVEIRA	PR9727/2025	R006841989	INDEFERIDO
ICARO ESTRELA DOS SANTOS	PR5001/2025	T390404704	INDEFERIDO
IGOR COUTO DE ARAUJO	PR10925/2025	T111000344	INDEFERIDO
IGOR GEORG SEEGER	PR9702/2025	T386203451	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR10198/2025	T952600171	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR10218/2025	T121101341	INDEFERIDO
INDINARA DE ALMEIDA AMORIM	PR10833/2025	T390501891	INDEFERIDO
IRACY MARGARIDA DOS SANTOS NETA	PR14387/2025	R006840101	INDEFERIDO
ISAAC RAMOS SANTOS	PR11277/2025	T940900464	INDEFERIDO
ISABELA BRANDAO DE LIMA	PR9079/2025	T506122136	INDEFERIDO
ISAIAS DA SILVA SANTOS	PR10876/2025	T928900547	INDEFERIDO
ISMAEL VICTOR SOUZA SARDINHA	PR10978/2025	R006837808	INDEFERIDO
ITALO NASCIMENTO LEITE	PR13751/2025	T421901399	INDEFERIDO
IVANIEL DE MORAIS SOUTO	PR6018/2025	T506122071	INDEFERIDO
IVANILDO FERREIRA SANTOS	PR9718/2025	T139012009	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	PR5530/2025	R006783793	INDEFERIDO
JACI GUACU COELHO URPIA	PR10742/2025	T489411847	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS REIS	PR8870/2025	R006817948	INDEFERIDO
JACQUELINE BARBOSA MOREIRA	PR7984/2025	T137100341	INDEFERIDO
JAIRO TEIXEIRA SANTOS	PR10289/2025	T139011621	INDEFERIDO
JAMERSON GUEDES DE SOUZA	PR10861/2025	T116314856	INDEFERIDO
JANIELE ANATOLIO DA PAZ	PR9145/2025	T903001421	INDEFERIDO
JAQUELINE SILVA SANTOS	PR13776/2025	T489101639	INDEFERIDO
JOAO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR12130/2025	T952700063	INDEFERIDO
JONATAS SAMPAIO DE SENA	PR13766/2025	R006821768	INDEFERIDO
JONH ALISSON LIMA BARRETO	PR7882/2025	T115508295	INDEFERIDO
JORGE ALBERTO MULLEM VITA	PR9143/2025	T480600839	INDEFERIDO
JORGE SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	PR11690/2025	T481000873	INDEFERIDO
JORGE SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	PR11702/2025	T386203604	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CARDOSO MOTA	PR9311/2025	T903001152	INDEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	PR8882/2025	T421000414	INDEFERIDO
JOSE GILBERTO DE SALES	PR10716/2025	T502100108	INDEFERIDO
JOSE MALAQUIAS DE SOUZA FILHO	PR13850/2025	T480704692	INDEFERIDO
JOSE MARIO VELANES DE FARIA	PR9576/2025	T945403106	INDEFERIDO
JOSE PEREIRA DA SILVA	PR12392/2025	R006878424	INDEFERIDO
JOVENILSON BISPO DE SANTANA	PR13509/2025	T386203600	INDEFERIDO
KLEBER ARGOL DE QUEIROZ	PR8828/2025	T386202264	INDEFERIDO
KLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	PR11687/2025	T928900570	INDEFERIDO
LAIS BATISTA ALMEIDA DA SILVA	PR12901/2025	T488601544	INDEFERIDO
LARISSA ADAES DE SANTANA	PR7990/2025	T389508675	INDEFERIDO
LEANE CUNHA DA SILVA	PR9616/2025	T480704492	INDEFERIDO
LEILA VIANA DUARTE	PR6673/2025	T420214108	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO SANTOS	PR8076/2025	T116809441	INDEFERIDO
LEONARDO BITTENCOURT QUEIROZ	PR9587/2025	T385800048	INDEFERIDO
LEONIDAS SOUSA SILVA FILHO	PR11087/2025	R006805710	INDEFERIDO
LILIAN CAMELO DE OLIVEIRA	PR10357/2025	T116810110	INDEFERIDO
LILIAN PINHEIRO ONOFRE DA SILVA	PR13628/2025	T480705900	INDEFERIDO
LOYDE PARANHOS SILVA MARINHO	PR10494/2025	T389508262	INDEFERIDO
LUAN DE SOUZA RODRIGUES	PR55549/2024	R006773563	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUAN DE SOUZA RODRIGUES	PR55555/2024	R006773819	INDEFERIDO
LUCAS SANTOS ANDRADE	PR4717/2025	R006831019	INDEFERIDO
LUCIANO JOSE PEIXOTO FERNANDES	PR11152/2025	T952400747	INDEFERIDO
LUCY MARQUES DOS SANTOS	PR7900/2025	T140200600	INDEFERIDO
MAGNO DANIEL PIRIS DE ALMEIDA	PR10902/2025	T481204674	INDEFERIDO
MANUELA DE JESUS SOUZA	PR11180/2025	R006825029	INDEFERIDO
MARCELO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	PR10854/2025	T137700272	INDEFERIDO
MARCIO LOUREIRO CERQUEIRA	PR14692/2025	T903000765	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	PR8068/2025	T489317444	INDEFERIDO
MARI JANE ALVES CONCEICAO	PR1660/2025	T481707743	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO FERREIRA BATISTA	PR11188/2025	T483000509	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA LIMA	PR4775/2025	T934800331	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SANTANA	PR56063/2024	R006777874	INDEFERIDO
MARIA LUCIENE BARBOZA	PR11744/2025	T119214931	INDEFERIDO
MARIA VITORIA NOGUEIRA DINIZ	PR7874/2025	T419900840	INDEFERIDO
MARIZA PEREIRA DIAS	PR6965/2025	T480600751	INDEFERIDO
MATEUS SILVA DOS SANTOS	PR11893/2025	T502100094	INDEFERIDO
MATHEUS DE CARVALHO COMARELA	PR9600/2025	T903000584	INDEFERIDO
MAURICIO DA SILVA PINTO	PR11261/2025	R006818570	INDEFERIDO
MAURY EGAS BAHIA DO PRADO FILHO	PR10612/2025	T952200263	INDEFERIDO
MAXIMO LIMA DOS SANTOS	PR14274/2025	T111611971	INDEFERIDO
MELQUIADES NUNES DA SILVA	PR10645/2025	T119102693	INDEFERIDO
MOISES DE SALES BACELO	PR10601/2025	T111610237	INDEFERIDO
NALDIMAR SILVA NASCIMENTO	PR8709/2025	T944105149	INDEFERIDO
NEEMIAS DA SILVA TRINDADE	PR11518/2025	T116316654	INDEFERIDO
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR13389/2025	T419703890	INDEFERIDO
NORMA MARIA DOS SANTOS	PR11665/2025	T139210641	INDEFERIDO
PABLO CAIQUE LIMA DA SILVA	PR4986/2025	T939200098	INDEFERIDO
PABLO CAIQUE LIMA DA SILVA	PR4992/2025	T503900232	INDEFERIDO
PABLO MONTEIRO CARDOSO	PR11595/2025	T119213733	INDEFERIDO
PABLO NASCIMENTO DA COSTA	PR8918/2025	T927606420	INDEFERIDO
PAULO DANILO FREITAS DE SOUZA	PR13399/2025	R006879946	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SAMPAIO MENESES	PR10868/2025	T394302999	INDEFERIDO
PAULO ROGERIO COELHO CUNHA	PR15233/2025	T942203551	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPE	PR6943/2025	T394302952	INDEFERIDO
PRISCILA ROLANDO ALVES	PR13969/2025	T115507722	INDEFERIDO
RANGEL VILAS BOAS	PR6351/2025	T119213549	INDEFERIDO
RAUL GUARDIA SANCHEZ	PR13091/2025	T505801092	INDEFERIDO
RAUL GUARDIA SANCHEZ	PR13095/2025	T505801093	INDEFERIDO
REALIZA TRANSPORTES E L DE VEICULOS LTDA	PR1367/2025	T139010906	INDEFERIDO
RENATO DA COSTA PINTO	PR9776/2025	T945004986	INDEFERIDO
RICARDO ANDRADE SACRAMENTO	PR11997/2025	T114513577	INDEFERIDO
RICARDO AQUINO DOS SANTOS	PR15984/2025	T480705752	INDEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS	PR8688/2025	T391200229	INDEFERIDO
RICARDO JOSE DE AZEVEDO SOUZA	PR11644/2025	T928900502	INDEFERIDO
RICARDO REGIS GONCALVES LEMOS	PR9207/2025	T116316957	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MAIA CARDOSO CAMPOS	PR7914/2025	T419703112	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA VITORIA LIMA	PR11722/2025	T420900159	INDEFERIDO
ROBERT COSTA SANTOS	PR8201/2025	T121902232	INDEFERIDO
ROBERTO SILVA DE JESUS	PR7884/2025	T944105417	INDEFERIDO
ROBSON GUEDES DE JESUS ASSIS	PR7699/2025	T507000244	INDEFERIDO
RODERVAL JESUS DA SILVA	PR12861/2025	T389902487	INDEFERIDO
RODRIGO COELHO DAMASCENO	PR9905/2025	T890300758	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ COSTA DE SANTANA	PR9944/2025	T952400654	INDEFERIDO
SILVIO DA SILVA NAPOLEAO	PR5818/2025	T116316217	INDEFERIDO
TAINA CHAVES MOURA	PR8913/2025	T139421833	INDEFERIDO
TAIS ALEXANDRINO LIMA	PR10486/2025	T419704376	INDEFERIDO
TEREZA RAQUEL FERREIRA ALVES	PR14016/2025	T139210815	INDEFERIDO
THAIS ANDRADE QUEIROZ DA SILVA	PR10483/2025	T111611804	INDEFERIDO
THALLES COELHO OLIVEIRA	PR13700/2025	T422602745	INDEFERIDO
THIAGO SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO	PR10871/2025	T142901760	INDEFERIDO
THIAGO VINICIOS BENTO ALVES	PR11213/2025	T940000270	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DE SOUZA	PR11488/2025	T115508090	INDEFERIDO
TRANSVINHAS TRANSP DE CARGAS LTDA	PR13439/2025	R006861933	INDEFERIDO
TRANSVINHAS TRANSP DE CARGAS LTDA	PR13446/2025	R006810889	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VALDIR FERREIRA DE JESUS CASTRO	PR13729/2025	T420603842	INDEFERIDO
VALERIA MIGUEL	PR10457/2025	T139507652	INDEFERIDO
VANDRE VINICIUS FARIAS SIQUEIRA	PR11769/2025	T116316155	INDEFERIDO
VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	PR10432/2025	T903001054	INDEFERIDO
WAGNER CAFEZEIRO MOREIRA DA SILVA	PR8603/2025	R006821384	INDEFERIDO
WELBER DA COSTA PINA	PR10564/2025	T138619068	INDEFERIDO
WELLINGTON DE DE SOUZA ALMEIDA	PR8805/2025	T229905657	INDEFERIDO
ADILSON CERQUEIRA DOS REIS	PR12819/2025	T945607243	DEFERIDO
ADRIANA MELO VINAGRE	PR9089/2025	T953600278	DEFERIDO
ADRIANA MELO VINAGRE	PR9094/2025	T953600279	DEFERIDO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA	PR7175/2025	T506122185	DEFERIDO
ALEGRIA TEM NOME PROD	PR13740/2025	T143020063	DEFERIDO
ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA ALMEIDA	PR11164/2025	R006802855	DEFERIDO
ANA CRISTINA VERISSIMO DA SILVA	PR4551/2025	T485101431	DEFERIDO
ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA	PR11473/2025	T420213585	DEFERIDO
ANA PAULA BATISTA CHAGAS	PR8914/2025	T903001034	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA BASTOS	PR5079/2025	T506121417	DEFERIDO
ARVAL BRASILLTDA	PR9996/2025	T481203912	DEFERIDO
BRUNO DE SOUZA FRAGA	PR12797/2025	T418301301	DEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CIRILO	PR6991/2025	T488601538	DEFERIDO
CARLOS SANTANA DE SOUZA	PR10508/2025	R006853643	DEFERIDO
CLAUDIO MUNIZ BOMFIM	PR11569/2025	T232600186	DEFERIDO
CLESIANE PEREIRA SERRA	PR9605/2025	T421401138	DEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR9650/2025	T143019294	DEFERIDO
DAVI DE CARVALHO MEIRELES	PR2864/2025	T502301964	DEFERIDO
EDSON AUGUSTO GRAMA GALLANA	PR7986/2025	T116316228	DEFERIDO
ERISVAN DE OLIVEIRA SOUZA	PR9891/2025	T427601091	DEFERIDO
FABIANO BARBANTI KLERING	PR9986/2025	T394502144	DEFERIDO
FABIO LEAL SANTOS	PR3652/2025	T481707620	DEFERIDO
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO	PR3750/2025	R006784494	DEFERIDO
FERNANDA MAIARA SOUZA NASCIMENTO	PR13615/2025	T116315654	DEFERIDO
FRANCISCO ANDERSON SILVA AMORIM SOUZA	PR11588/2025	T137800531	DEFERIDO
GILDEZIO DE SOUSA VERAS	PR7969/2025	T116316416	DEFERIDO
GLAUCINEIDE LEONARDO PEREIRA	PR13821/2025	T388704032	DEFERIDO
GLAUCINEIDE LEONARDO PEREIRA	PR13840/2025	T388704033	DEFERIDO
HELIO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	PR2363/2025	T928306593	DEFERIDO
HERVAL DA SILVA MOURA	PR9636/2025	T139508347	DEFERIDO
INES BATISTA DA SILVA	PR11425/2025	R006832366	DEFERIDO
INST DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURA BAHIA	PR8930/2025	R006855765	DEFERIDO
INST DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURA BAHIA	PR8933/2025	R006845309	DEFERIDO
INST DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURA BAHIA	PR8627/2025	R006853012	DEFERIDO
IVANDO LOURENCO DE SOUZA	PR10447/2025	R006841400	DEFERIDO
IVONILDO ROQUE ARAUJO SANTOS	PR15477/2025	T483000911	DEFERIDO
JAIRO VASCONCELOS DOS SANTOS	PR14260/2025	T119215291	DEFERIDO
JOCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PR8844/2025	R006837055	DEFERIDO
JOCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PR8855/2025	R006841520	DEFERIDO
JONILSON AVELAR DOS SANTOS	PR13952/2025	F001509735	DEFERIDO
JOSE ANTONIO TANAJURA DE CARVALHO	PR10313/2025	T942202215	DEFERIDO
JOSE EDSON DE SOUSA OLIVEIRA	PR9867/2025	T387105276	DEFERIDO
JOSE OLIMPIO CARDOSO	PR10711/2025	T903001338	DEFERIDO
JOSE SERGIO SILVA BRANDAO	PR7941/2025	T942402334	DEFERIDO
JULINALDO RAMOS SAMPAIO	PR8799/2025	T952300408	DEFERIDO
LAURO MENESES OLIVEIRA BARBOSA	PR10333/2025	T927901011	DEFERIDO
LORENA ALMEIDA DE JESUS	PR1308/2025	T229904967	DEFERIDO
LUCAS LEMOS RIBEIRO	PR10753/2025	T139800719	DEFERIDO
LUCAS LEMOS RIBEIRO	PR10765/2025	T139800694	DEFERIDO
LUCAS LEMOS RIBEIRO	PR6961/2025	T139800667	DEFERIDO
LUCIANE ALVES SOUZA	PR14034/2025	R006863768	DEFERIDO
MACIEL RODRIGUES FAGUNDES	PR10580/2025	R006838928	DEFERIDO
MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES	PR9712/2025	T942202778	DEFERIDO
MARCIO JOSE DE MENEZES MENDONCA	PR9582/2025	T385800057	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR8572/2025	R006770293	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MICHAEL BARBOZA	PR13830/2025	R006877463	DEFERIDO
MILTON LOUREIRO BRAGA	PR9745/2025	T389800452	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR10683/2025	R006845190	DEFERIDO
QUEILE DA ROCHA UCHOA CHAVES	PR10624/2025	T139013107	DEFERIDO
ROBERTO FERNANDES SILVA ANDRADE	PR9606/2025	T952600365	DEFERIDO
ROBSON ASSIS DOS SANTOS	PR13395/2025	T421000465	DEFERIDO
ROQUE ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	PR6232/2025	T119214055	DEFERIDO
ROSALVO MANOEL DOS SANTOS FILHO	PR4753/2025	T506404801	DEFERIDO
SIDNEY NUNES DOS SANTOS	PR9326/2025	T953000120	DEFERIDO
SILVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PR10512/2025	R006868907	DEFERIDO
VALDIMARIO SOUSA MALTA	PR11676/2025	R006813080	DEFERIDO
VERA LUCIA SALGADO	PR6993/2025	T506404909	DEFERIDO
WENDERSON VASCONCELOS OLIVEIRA	PR8034/2025	T115507524	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 624/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILMA DE OLIVEIRA PIMENTA	PR15986/2025	R006902007	INDEFERIDO
ADNEI MARIA GOUVEIA	PR16781/2025	T387601373	INDEFERIDO
ALAN SANTOS CALADO	PR16192/2025	T503102260	INDEFERIDO
AMENY REIS DE SOUZA LOURENCO	PR16470/2025	T388704192	INDEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	PR15809/2025	T480705848	INDEFERIDO
ANDRE SAMPAIO PEREIRA	PR16309/2025	T889501293	INDEFERIDO
ANGELO AUGUSTO DECANIO BISNETO	PR16396/2025	T507100510	INDEFERIDO
ANTONIEL COELHO DE ARAUJO	PR16755/2025	T506121556	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SILVA DE FREITAS	PR15555/2025	R006882674	INDEFERIDO
ANTONIO UBIRACI DE OLIVEIRA PEREIRA	PR16279/2025	R006884164	INDEFERIDO
BALBINO DOS SANTOS	PR15593/2025	R006893579	INDEFERIDO
BRAYAN ANDRES CASTANHO RIVERO	PR7743/2025	T394303108	INDEFERIDO
CAMILA BISPO DOS SANTOS	PR14974/2025	T139422607	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE COSTA FRANCO	PR15292/2025	T394303245	INDEFERIDO
CAROLINA AZEVEDO FARIAS PARANHOS	PR15720/2025	T418500778	INDEFERIDO
CASSICLEY DOMICIANO DE QUEIROS	PR15909/2025	T139423774	INDEFERIDO
DANILO SANTANA SANTOS	PR15854/2025	F001509434	INDEFERIDO
DEIVISSON MOURA DOS SANTOS	PR15843/2025	T394303079	INDEFERIDO
DENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	PR16095/2025	T481204978	INDEFERIDO
EDGAR RODRIGUES DE LIMA FILHO	PR16583/2025	R006898117	INDEFERIDO
EDVAN ADORNO DE JESUS	PR15916/2025	R006884941	INDEFERIDO
ELIAS AUGUSTO NEVES DO SACRAMENTO	PR15877/2025	T394303331	INDEFERIDO
ELIDENOR FERREIRA CERQUEIRA	PR16484/2025	T139507407	INDEFERIDO
ELVIRA CAIRES DE LIMA	PR16273/2025	T481203856	INDEFERIDO
FABIO COSTA SANTOS	PR16577/2025	T944105526	INDEFERIDO
FAGNER CHAVES DE JESUS	PR15155/2025	T418302283	INDEFERIDO
FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	PR16009/2025	R006849482	INDEFERIDO
FERNANDA NOGUEIRA DE MOURA BOMFIM	PR16260/2025	T421511819	INDEFERIDO
FERNANDO RODRIGUES BOSCOLO	PR15365/2025	T229905664	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS	PR15548/2025	T143019754	INDEFERIDO
GIRNEI AMIR SOUZA DE JESUS	PR15684/2025	R006885410	INDEFERIDO
GUILHERME SIMOES FREIRIA	PR15190/2025	M000231531	INDEFERIDO
IANE NAIRA SANTOS VELAME	PR15007/2025	T489317741	INDEFERIDO
JAMILTON SOUZA DOS SANTOS	PR14919/2025	T945403198	INDEFERIDO
JEFERSON COSTA DA MATA	PR14970/2025	R006854313	INDEFERIDO
JÉSSICA GUIMARÃES CONCEIÇÃO	PR14977/2025	T138412030	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS ALMEIDA GOMES	PR16731/2025	T952400877	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ALMEIDA GOMES	PR16738/2025	T119215330	INDEFERIDO
JOSE LUIZ PERNA NETO	PR15004/2025	T945607645	INDEFERIDO
JOSE ROMILTON DE SANTANA	PR16298/2025	T386204104	INDEFERIDO
LARISSA MONTEIRO CUNHA OTTOBONI	PR16431/2025	T386202880	INDEFERIDO
LEONARDO SOUSA DA FRANCA SILVA	PR16682/2025	T942203982	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR15320/2025	T938800854	INDEFERIDO
LUCAS VINICIOS OLIVEIRA FILGUEIRAS	PR16301/2025	R006897493	INDEFERIDO
LUIS GABRIEL DE SANTANA	PR15104/2025	T116316394	INDEFERIDO
LUZIA NOVAES DOS SANTOS	PR15346/2025	R006886219	INDEFERIDO
MARCILIO NUNES GUIMARAES	PR16100/2025	R006896114	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUZA SANTANA	PR14933/2025	T418302039	INDEFERIDO
MARCOS PITANGA	PR16589/2025	T389902587	INDEFERIDO
MARILENE TELES DA SILVA	PR15467/2025	T138904121	INDEFERIDO
MATHEUS CAMERA PASSOS	PR16423/2025	T944105940	INDEFERIDO
NELSON PIRES LOCATELI	PR15534/2025	T111611330	INDEFERIDO
NILTON SANTANA DE ASSUNCAO	PR15046/2025	T928306635	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	PR15028/2025	T506121587	INDEFERIDO
RAFAEL PELLA DE OLIVEIRA	PR15742/2025	T441301796	INDEFERIDO
RAFAEL RIBEIRO LEAL	PR16058/2025	T501200279	INDEFERIDO
RAUL ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS	PR16222/2025	T119215805	INDEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS XAVIER	PR15502/2025	T952401089	INDEFERIDO
RENATA ARAUJO SOARES DOS SANTOS	PR16380/2025	T940900516	INDEFERIDO
RENILDO DA PAIXAO SILVA	PR16657/2025	R006891120	INDEFERIDO
ROMULO DE JESUS VIEIRA	PR15731/2025	R006827800	INDEFERIDO
ROQUE FELIX NETO	PR16921/2025	T116317882	INDEFERIDO
RUAN VIEIRA SOUZA	PR15487/2025	R006830936	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DA SILVA	PR16141/2025	R006893966	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DA SILVA	PR16146/2025	R006889347	INDEFERIDO
SCHIRLEY CASSIA CARNEIRO DE MACEDO	PR16080/2025	T389508427	INDEFERIDO
SELMA HELENA NERI FERREIRA	PR15230/2025	T502202970	INDEFERIDO
SERGIO COSTA SA	PR15369/2025	T114512795	INDEFERIDO
TACIO LIMA SOUSA	PR15223/2025	M000234368	INDEFERIDO
TAIANE DE MACEDO GONDIM	PR16179/2025	T952400135	INDEFERIDO
TAIANE DE MACEDO GONDIM	PR16190/2025	T386203673	INDEFERIDO
TAIANE DE MACEDO GONDIM	PR16196/2025	T481709367	INDEFERIDO
TANIA MARIA DOURADO D OLIVEIRA E SILVA	PR9234/2025	T502202965	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS CRUZ SENA	PR16760/2025	T388702658	INDEFERIDO
VALERIA MARIA DE OLIVEIRA CARQUEIJA	PR15890/2025	T139304737	INDEFERIDO
VINICIO DE JESUS SILVA	PR16162/2025	T485200119	INDEFERIDO
VIRGINIA DA FONSECA PERRUCHO	PR16125/2025	M000234391	INDEFERIDO
WILSON NASCIMENTO DE MACEDO JUNIOR	PR16548/2025	T506121953	INDEFERIDO
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA	PR15619/2025	T953000183	INDEFERIDO
ABIMAEI ROZA LIMA	PR16713/2025	T114515657	DEFERIDO
ALEX ALVES BARRETO	PR16477/2025	T228900070	DEFERIDO
CAIO ADRIEL TAVARES PEREIRA	PR16155/2025	T501401649	DEFERIDO
CELIDEISE SNTOS DE JESUS	PR15639/2025	T945607240	DEFERIDO
CHARLES WELLINGTON MOREIRA CALDEIRA	PR15203/2025	T489101687	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16159/2025	R006895754	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR16168/2025	R006901442	DEFERIDO
ELIENE FERREIRA NEIVA	PR16938/2025	T481205014	DEFERIDO
FRANCISCO MENEZES FILHO	PR16088/2025	T954800299	DEFERIDO
GABRIEL ALVES DE PAULA	PR15746/2025	R006842412	DEFERIDO
GENIVAL SANTANA DE BRITO	PR15836/2025	T139422921	DEFERIDO
INST DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURA BAHIA	PR12943/2025	R006848385	DEFERIDO
IVONILDO ROQUE ARAUJO SANTOS	PR15473/2025	T138619844	DEFERIDO
JOSE MARCOS SANTOS FARIAS	PR13030/2025	R006882334	DEFERIDO
JOVELINA SOUZA DOS SANTOS	PR15302/2025	R006887030	DEFERIDO
KARINE ALMEIDA SANTOS	PR15400/2025	T139013172	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	PR16449/2025	T386000535	DEFERIDO
MARCELINO MARQUES SANTOS MAGALHAES	PR16137/2025	R006883371	DEFERIDO
MARCELINO MARQUES SANTOS MAGALHAES	PR16347/2025	R006902732	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MATHEUS SILVEIRA TAVARES	PR12344/2025	R006852254	DEFERIDO
MAURICIO BATISTA DE MEDEIROS	PR15448/2025	T116317044	DEFERIDO
NILZA GOMES PEREIRA	PR16580/2025	T138619001	DEFERIDO
RIVANILTON NASCIMENTO DA LUZ	PR15612/2025	R006897828	DEFERIDO
SONIA REGINA GUIMARAES RIBEIRO FACANHA	PR17841/2025	R006895013	DEFERIDO
VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	PR15353/2025	R006902475	DEFERIDO
VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	PR15356/2025	R006903012	DEFERIDO
VIVALDO CARVALHO SILVA	PR15860/2025	T420215121	DEFERIDO
WILIAN OLIVEIRA SANTANA	PR15752/2025	R006857386	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 623/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCAS MORAES SEPULVEDA	PR7375/2025	R006786302	INDEFERIDO
ADRIANA RABELO SILVA	PR7821/2025	T480705262	INDEFERIDO
ADRIANE SHIRLEY NOGUEIRA AZEVEDO	PR5861/2025	T139421003	INDEFERIDO
AILANE PINHEIRO BARROS	PR8576/2025	T116315356	INDEFERIDO
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR6816/2025	T939301610	INDEFERIDO
ALANA DE ALMEIDA IMBASSAHY CRUZ	PR7054/2025	T423904718	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVA SANTOS	PR7934/2025	T507100496	INDEFERIDO
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	PR6662/2025	T386202446	INDEFERIDO
ALEXANDRO SANTOS BULHOSA	PR8204/2025	T419703639	INDEFERIDO
ALISSON BARRETO SANTOS	PR7945/2025	T505602371	INDEFERIDO
ALOISIO DE SENA SANTANA SILVA	PR7777/2025	T231411876	INDEFERIDO
ANA ELIZIA SANTOS COUTO	PR5740/2025	T111609470	INDEFERIDO
ANDERSON CLEITON BORGES SANTOS	PR8067/2025	T952300079	INDEFERIDO
ANDERSON GOMES SANTANA	PR7080/2025	T116315205	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	PR7194/2025	T486102853	INDEFERIDO
ANTONIO AVELAR FILHO	PR6787/2025	T420900144	INDEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR2773/2025	T139507183	INDEFERIDO
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	PR6430/2025	R006793071	INDEFERIDO
BÁRBARA TIGRE ROCHA	PR6485/2025	T116809323	INDEFERIDO
BRENO OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	PR6250/2025	T074905178	INDEFERIDO
BRUNA CASTRO DA SILVA	PR7607/2025	T481709056	INDEFERIDO
BRUNO COUTO DE SOUZA	PR6313/2025	R006790766	INDEFERIDO
BRUNO DA ROCHA ALVES	PR8681/2025	T503101400	INDEFERIDO
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	PR8360/2025	T138411584	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAIO MARCIO DO ESPIRITO SANTO COSTA	PR5557/2025	T111000280	INDEFERIDO
CAMILA BARROS DOS REIS	PR6697/2025	T139421533	INDEFERIDO
CAMILA COTRIM OLIVEIRA MATTOS	PR7687/2025	T137905437	INDEFERIDO
CAMYLLA ELLEF MARTINS ALVES	PR3985/2025	T229904833	INDEFERIDO
CHRISTIAN NOVAES GUIMARAES	PR5550/2025	T938400058	INDEFERIDO
DALILA SOUSA DE CASTRO	PR5832/2025	T480704665	INDEFERIDO
DAYANALIBORIODE CERQUEIRA	PR8286/2025	T139508173	INDEFERIDO
DEISE OLIVEIRA FREITAS	PR7928/2025	T390701887	INDEFERIDO
DELIENE BARBOSA DE SOUZA SAMPAIO	PR6578/2025	T138903388	INDEFERIDO
DIEGO ALVES DAMASIO	PR5353/2025	T229904906	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA DE SOUZA	PR7517/2025	T953600204	INDEFERIDO
EDUARDO GOMES REGRA	PR7980/2025	T112600049	INDEFERIDO
EDUARDO PINTO BOMFIM	PR5667/2025	T485101434	INDEFERIDO
ELIANA MARIA BURGOS CAVENDISH	PR6719/2025	T119213367	INDEFERIDO
ELIEZER DO NASCIMENTO SANTANA	PR7027/2025	R006800426	INDEFERIDO
ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	PR5164/2025	T119212819	INDEFERIDO
ELIZEU DA SILVA JUNIOR	PR7697/2025	T074905294	INDEFERIDO
ELVIS SANTOS DE JESUS	PR8894/2025	T504100409	INDEFERIDO
EMANUEL BERNARDINO PIRES DOS SANTOS	PR8109/2025	R006855536	INDEFERIDO
EMERSON LIMA SILVA	PR7061/2025	T501401285	INDEFERIDO
EMILIA LEITAO DE MATOS VIEIRA GUERRA	PR6603/2025	T420602794	INDEFERIDO
ESSAULO MANHAGO	PR8480/2025	T952600363	INDEFERIDO
EUDESIO DIONISIO DE OLIVEIRA	PR5613/2025	T121902190	INDEFERIDO
EVANILDO CRISPIM DOS SANTOS	PR6658/2025	R006790833	INDEFERIDO
FABIANE MAIA MOURA	PR8720/2025	T114512937	INDEFERIDO
FABIO ROBERTO SILVA DE VASCONCELOS	PR8587/2025	R006817563	INDEFERIDO
FERNANDA BOTELHO DE ARAGAO	PR9352/2025	T945004856	INDEFERIDO
FERNANDA DOS SANTOS PINTO	PR6003/2025	T386202061	INDEFERIDO
FERNANDO CONCEICAO NASCIMENTO	PR7135/2025	T140200526	INDEFERIDO
FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR6556/2025	T890200273	INDEFERIDO
FERNANDO RAMOS PITTA	PR6212/2025	T945606714	INDEFERIDO
FERNANDO RAMOS PITTA	PR6227/2025	T945004324	INDEFERIDO
FLAVIA SANTOS CARVALHO	PR6501/2025	T386605799	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SOUZA LEMOS NETO	PR6625/2025	T945004359	INDEFERIDO
GABRIEL ARGUELO BASTOS	PR7439/2025	T420603431	INDEFERIDO
GABRIEL ARGUELO BASTOS	PR7463/2025	T506121265	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GEORGE ANDERSON NOVAIS QUEIROZ	PR7275/2025	T139304257	INDEFERIDO
GESICA MOTA MATOS	PR7244/2025	T111609752	INDEFERIDO
GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	PR6461/2025	T503301420	INDEFERIDO
GRACE HOLUM CALUMBY	PR6743/2025	T944105039	INDEFERIDO
GUILHERME PRATA SAMPAIO	PR8792/2025	R006806740	INDEFERIDO
HANARA CASTRO SILVA	PR5807/2025	T945004343	INDEFERIDO
HEBERT LUIS ALCANTARA DA SILVA	PR5749/2025	T506601220	INDEFERIDO
HENRIQUE DE JESUS SANTOS	PR8931/2025	T119102700	INDEFERIDO
HONORATO FRANCISCO DE S FILHO	PR2800/2025	T114511401	INDEFERIDO
ICARO ESTRELA DOS SANTOS	PR5004/2025	T390404705	INDEFERIDO
IGOR FRANCISCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PR8942/2025	R006806890	INDEFERIDO
ILA BARAUNA MENDES	PR6462/2025	T481000785	INDEFERIDO
ISMAEL FIGUEIREDO GOMES	PR6774/2025	T481203051	INDEFERIDO
IVAN SANTOS SANTANA	PR3973/2025	R006796447	INDEFERIDO
IVANA DE PAULA CAMPOS	PR5447/2025	T143018806	INDEFERIDO
IVONIRA DANTAS DE ANDRADE BEZERRA	PR5852/2025	T429005149	INDEFERIDO
IZIS MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	PR7991/2025	T483000535	INDEFERIDO
JACKSON DOS SANTOS MACHADO	PR6442/2025	R006820528	INDEFERIDO
JACKSON MARTINHO BORGES	PR8447/2025	R006830847	INDEFERIDO
JACKSON MARTINHO BORGES	PR8457/2025	R006838875	INDEFERIDO
JADSON BITTENCOURT DOS SANTOS	PR6987/2025	T946101446	INDEFERIDO
JESSE LIMA ROSARIO	PR7541/2025	T506120604	INDEFERIDO
JOAO SEBASTIAO ROCHA LIMA NUNES	PR4786/2025	T138618448	INDEFERIDO
JOAQUIM AURELIO FERNANDES	PR7661/2025	T952600261	INDEFERIDO
JORGE DE SOUZA TAVARES	PR6614/2025	T138618621	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PR5697/2025	T489317781	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO VILAS BOAS COELHO	PR8366/2025	T386203135	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA SILVA GUEDES	PR8355/2025	T927606163	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PR7703/2025	T938400100	INDEFERIDO
JOSE LEANDRO BRASILEIRO AGUIAR	PR8395/2025	T386100150	INDEFERIDO
JOSE RONEI SANTOS CARVALHO	PR5734/2025	T389508040	INDEFERIDO
JOSEVAL DIAS DA CONCEICAO	PR7805/2025	T440900930	INDEFERIDO
JOSEVAN DA SILVA PEREIRA	PR6385/2025	T503600804	INDEFERIDO
JULIANA DA CRUZ NASCIMENTO	PR6422/2025	R006796847	INDEFERIDO
JULIETE RIBEIRO SANTOS	PR6366/2025	T938400109	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JURACY CRAVO GUIMARAES	PR8298/2025	T945403118	INDEFERIDO
KARINE SACRAMENTO FERREIRA RIBEIRO	PR7123/2025	T117400982	INDEFERIDO
KARIZY SOANY COSTA PATRICIO	PR8221/2025	T114512777	INDEFERIDO
LEANDRO SANTANA ALVES	PR8258/2025	T441301808	INDEFERIDO
LEDA REJANE RIBEIRO BRANDAO	PR7170/2025	R006819856	INDEFERIDO
LEONARDO MACEDO AVELAR	PR6936/2025	T489317081	INDEFERIDO
LILIAN SANTANA DOS SANTOS PIMENTEL	PR8898/2025	T386100074	INDEFERIDO
LILIANE DE JESUS SILVA	PR7566/2025	T481202322	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR7404/2025	T229905169	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR7398/2025	T506121339	INDEFERIDO
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR6590/2025	T506120639	INDEFERIDO
LUIZ JOSE DE TEIVE E ARGOLLO JUNIOR	PR6981/2025	T115507955	INDEFERIDO
MARCOS DE SANTANA SACRAMENTO	PR8774/2025	T420213241	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA LUNA TORRES	PR5659/2025	T111609683	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE BRITO	PR8724/2025	T394501962	INDEFERIDO
MARIETA RISERIO BRITO	PR6707/2025	T505602393	INDEFERIDO
MARISON DUARTE DE ARAUJO	PR8924/2025	T139012383	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR6746/2025	T116313961	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR6749/2025	T942201901	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR6758/2025	T116314048	INDEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR7243/2025	T489317609	INDEFERIDO
MARIZA PEREIRA DIAS	PR6968/2025	T480600752	INDEFERIDO
MAURICIO BERTOTTI GOMES	PR5860/2025	T947608917	INDEFERIDO
MOISES LEITE SANTOS	PR6785/2025	R006831820	INDEFERIDO
NATALIA SIMONASSI COSTA	PR7255/2025	T394302964	INDEFERIDO
NELSON GOMES DAS NEVES	PR7142/2025	T480703879	INDEFERIDO
NELSON GOMES DAS NEVES	PR7150/2025	T420602566	INDEFERIDO
NELSON GOMES DAS NEVES	PR7104/2025	T138618756	INDEFERIDO
NICKOLAS BORGES DE FRANÇA NEVES	PR8429/2025	R006838669	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR8126/2025	T231803675	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR5586/2025	T231803652	INDEFERIDO
PATRICIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CHAGAS	PR8818/2025	T481709159	INDEFERIDO
PATRICIA SANTOS FERREIRA CASTELLUCCI	PR6594/2025	T116809080	INDEFERIDO
PAULINO CONCEICAO DOS SANTOS FILHO	PR9617/2025	R006825001	INDEFERIDO
PAULO CESAR PEREIRA SOARES	PR5865/2025	T952600148	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	PR6652/2025	T229905199	INDEFERIDO
RAILSA DIAS DE SOUZA	PR7554/2025	T481202745	INDEFERIDO
REINALDO OLIVEIRA SANTOS	PR7971/2025	T903000461	INDEFERIDO
REINILDO SANTOS DA SILVA	PR5456/2025	R006826664	INDEFERIDO
REINILDO SANTOS DA SILVA	PR5434/2025	R006819431	INDEFERIDO
REINILDO SANTOS DA SILVA	PR5440/2025	R006820119	INDEFERIDO
REINILTON GOES RIBEIRO	PR8781/2025	T117400983	INDEFERIDO
ROBERT COSTA SANTOS	PR8194/2025	T121902231	INDEFERIDO
ROBERT COSTA SANTOS	PR8198/2025	R006797351	INDEFERIDO
ROBERT FRANCISCO DOS SANTOS ALVES VAZ	PR7153/2025	R006846727	INDEFERIDO
RODRIGO DE ARAUJO ALBUQUERQUE MAIA	PR7715/2025	T138411921	INDEFERIDO
RONALDO LIMA DE SENA	PR8907/2025	T945403190	INDEFERIDO
SANGELLO MARCOS CAMPOS DOS REIS	PR7401/2025	R006798112	INDEFERIDO
SARAH BARROS GALVAO	PR7877/2025	T481000346	INDEFERIDO
SARAH DA SILVA PATURY	PR5884/2025	T229905244	INDEFERIDO
SIDNEY FRANCA DE SALES	PR8608/2025	T118901248	INDEFERIDO
SOFIA FRAGA MAIA COELHO	PR7864/2025	T506404925	INDEFERIDO
TANIA REGINA GOMES SANTOS	PR5542/2025	T139421413	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR6341/2025	R006837359	INDEFERIDO
THAIS MILE DE JESUS BISPO	PR6353/2025	R006835009	INDEFERIDO
THAIS SANTOS SOUZA	PR5474/2025	T495400721	INDEFERIDO
THIAGO SOUZA SILVA	PR5377/2025	R006780805	INDEFERIDO
TIAGO MIGUEL CAETANO CORDEIRO	PR6999/2025	R006763634	INDEFERIDO
TIAGO PEDRO CHINDIO	PR7530/2025	T114601782	INDEFERIDO
UANDERSON SOUSA DE ARAUJO SOARES	PR7422/2025	R006823259	INDEFERIDO
UBIRACI FIUZA DA SILVA	PR7474/2025	T946101453	INDEFERIDO
UILSON DA SILVA OLIVEIRA	PR7259/2025	T115506616	INDEFERIDO
VALDIR PEREZ	PR6067/2025	T111000318	INDEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	PR8421/2025	M000231201	INDEFERIDO
VANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	PR7318/2025	T394302912	INDEFERIDO
VICTOR DE LIMA MOREIRA	PR5063/2025	T945200207	INDEFERIDO
VILOBALDO ALESTINO MACHADO FILHO	PR8268/2025	T143019422	INDEFERIDO
VITOR SILVA LIMA	PR7391/2025	T952400157	INDEFERIDO
VIVIANE DE SOUZA ROSA	PR7612/2025	T391200238	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR8411/2025	T138903678	INDEFERIDO
ZENILDA DE BRITO BARROS	PR7955/2025	R006783019	INDEFERIDO
ZENILDA DE BRITO BARROS	PR7959/2025	R006780790	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ZENILDA DE BRITO BARROS	PR7962/2025	R006803963	INDEFERIDO
ZENILDA DE BRITO BARROS	PR7965/2025	R006822839	INDEFERIDO
ZENILDA DE BRITO BARROS	PR7968/2025	R006849715	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA PELLEGRINI BARROS	PR8437/2025	T903000291	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE JESUS	PR7907/2025	R006793320	DEFERIDO
ANA MARIA BISSACOT TIEGHI RUEDIGER	PR5889/2025	T137100360	DEFERIDO
ANA ROSENNA LOPES CARDOSO	PR8227/2025	T139507730	DEFERIDO
ANDREI DE SANTANA	PR6768/2025	T420603516	DEFERIDO
ANTHONY SANTANA SOUZA	PR1337/2025	T232500534	DEFERIDO
ANTONIO DE JESUS CRUZ	PR7248/2025	T121101153	DEFERIDO
ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO	PR7870/2025	T139210510	DEFERIDO
CARLITO RIBEIRO DE SOUZA	PR7555/2025	R006841573	DEFERIDO
CATIELE JAMILE DO E S MARTINS	PR4938/2025	R006828931	DEFERIDO
CHARLES DE JESUS SANTOS	PR5676/2025	T504700773	DEFERIDO
EDINALDO ARAUJO FREIRE	PR7579/2025	R006804901	DEFERIDO
EDSON AUGUSTO GRAMA GALLANA	PR7987/2025	T139210407	DEFERIDO
EDSON BARROS OLIVEIRA	PR5170/2025	T230600244	DEFERIDO
ELADIA MOREIRA DE JESUS	PR6473/2025	R006774358	DEFERIDO
ELBA SUELLEN AMORIM DE GOIS	PR7609/2025	T506122433	DEFERIDO
ENOQUE BARBOSA DOS SANTOS	PR7205/2025	T138903641	DEFERIDO
FERNANDO LEITE DE SOUSA	PR7131/2025	T386202823	DEFERIDO
FILIPE ROCHA LIMA	PR6394/2025	R006834596	DEFERIDO
FILIPE ROCHA LIMA	PR6401/2025	R006830919	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS SOUZA GUEDES	PR6493/2025	T481000683	DEFERIDO
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOARES	PR7917/2025	T481203841	DEFERIDO
GEOVANE SANTOS DA CRUZ	PR10262/2025	R006878746	DEFERIDO
GICELMA GOMES MEIRA	PR9998/2025	T500901554	DEFERIDO
GILBERTO DONISETI PERINOTTO	PR2811/2025	T418500459	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR5386/2025	R006822513	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR5402/2025	R006800286	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR8232/2025	T945606959	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR8236/2025	T480704712	DEFERIDO
HELLEN TATIANE FREITAS DE QUEIROZ MENDES	PR6487/2025	T505602391	DEFERIDO
HENRIQUE ROBERTO SIQUEIRA GAMA	PR7896/2025	T481203921	DEFERIDO
IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PR10123/2025	R006848034	DEFERIDO
IVANDO LOURENCO DE SOUZA	PR10449/2025	R006839426	DEFERIDO
IVANDO LOURENCO DE SOUZA	PR10454/2025	R006840437	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE MARIO SILVA TRINDADE	PR7561/2025	R006839363	DEFERIDO
JOSE LIBIO REIS CAJAZEIRA	PR6467/2025	T942402262	DEFERIDO
LAZARO NATANAEL DE CARVALHO	PR7108/2025	T481204282	DEFERIDO
LEVI FERREIRA PIRES	PR7538/2025	R006832873	DEFERIDO
LUCIANO BACELAR PINHEIRO	PR10231/2025	R006879749	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	PR8920/2025	T418301152	DEFERIDO
MARIA THEREZA CALDEIRA PAIM	PR8321/2025	T488700185	DEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR7221/2025	T139011822	DEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA PINTO	PR7233/2025	T506121219	DEFERIDO
MELISSA LUCAS DA TRINDADE	PR7029/2025	T116314309	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR8632/2025	R006843554	DEFERIDO
NELSON GOMES DAS NEVES	PR5712/2025	T944104788	DEFERIDO
PAULO EDUARDO DA SILVA	PR7636/2025	T942402386	DEFERIDO
PAULO JOSE MUSSUMECI	PR5711/2025	T944104795	DEFERIDO
RAFAEL PIMENTEL DA SILVA	PR5390/2025	R006763049	DEFERIDO
REBECA DANTAS FERNANDES	PR7548/2025	T506120497	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS CELESTINO	PR8218/2025	R006850910	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA VIDAL	PR8863/2025	T389902502	DEFERIDO
ROGERIO ALVES DE LIMA	PR8758/2025	T111611292	DEFERIDO
SIMONE ROCHA EVANGELISTA	PR7306/2025	T506119565	DEFERIDO
STEVEN SAMER PARAMUSTCHAK GRUSKA	PR8104/2025	T939302113	DEFERIDO
TARCIO ANTONIO DO AMOR DIVINO SANTOS	PR7283/2025	R006837047	DEFERIDO
TATIANE BRITO FREIRE	PR7818/2025	T137905008	DEFERIDO
VALDIONOR CARDOSO NASCIMENTO	PR6458/2025	T138903444	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WESLEY SANTOS DE JESUS	PR5875/2025	T506121029	DEFERIDO
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PR7668/2025	R006846862	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 017/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados, como responsáveis pela Gestão, no âmbito do Termo de Parceria n.º 001/2024, celebrado com o CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI.

ÓRGÃO	GESTOR	MATRÍCULA
SEMIT	LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN	3158249

ÓRGÃO	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMIT	IVANILDO BARBOSA DIAS	3158251

Art. 2º Designar os servidores indicados como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Termo de Parceria n.º 001/2024, celebrado com o CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI.

ÓRGÃO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MATRÍCULA
COGEL	MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE	3163143
SEMIT	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	3093857

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria Conjunta n.º 025/2024, publicada no DOM n.º 8.886 de 05 A 07 de maio de 2024, página 12.

Art. 4º Também tornar sem efeito a retificação da portaria 025/2024, publicado no DOM nº 9.010 de 11 de abril de 2025, página 16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de abril de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90045/2025 - PROC: 232367/2024 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração para registro de preços para aquisição de ÁLCOOL**, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura limpa e mais adequada a manutenção da limpeza em todo funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 14/05/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 15 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 003/2025

Licitação nº 003/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio operacional, com gestão de serviços técnico e operacional com apoio tecnológico (software/hardware) para fiscalização e controle da qualidade do serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, pelo Menor Preço, para atender às demandas da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, conforme detalhamento e especificações contidas no termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2025 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/05/2025 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/05/2025 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de abril de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 004/2025
Licitação nº 004/2025

Processo nº 47008/25
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e Arame para instalação da Tela de Alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento, incluindo o transporte com entrega na DESAL localizada na BR 324, Km 8,5, SENTIDO Feira de Santana, Porto Seco de Pirajá.

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
Valor da Proposta: R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).
Data da Homologação: 15 de abril de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de Abril de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 017/2025

Objeto: Fica o presente Termo de Credenciamento nº 07/2023 prorrogado até 04/04/2026.
Processo nº 39.104/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: NACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME;
CNPJ: 03.515.485/0001-44;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 27/03/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Cruza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 15 de abril de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ANA CELIA ABREU BARREIRO
Nace Engenharia e Consultoria Ltda - ME.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 002-2025

Referente ao Contrato nº 005/2022

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Escrita Comercio e Servicos LTDA
CNPJ nº 16.306.870/0001-23

Objeto: Termo aditivo para aplicação de atualização IPCA ao valor referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão de natureza contínua nº 005/2022.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Data da assinatura/homologação: 15/04/2025
Valor: R\$ 30.909,36 (trinta mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Salvador, 15 de abril de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 290/2025

PROCESSO Nº 12584/2024
CONTRATADA: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA.
CNPJ: 33.715.610/0001-20.
OBJETO: Aquisição de MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, por sistema de Registro de Preços, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme as especificações constantes no Anexo 1 do Termo de Referência.
GESTOR: Márcio Ladeia Fernandes, matrícula nº 3162126.
FISCAL: Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091682.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.890.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Noventa Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200;

12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fontes: 1.500.1.
ASSINATURA:14 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
Elen Cristina Moreira Tavares Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 275/2024

PROCESSO Nº 60461/2025
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
CNPJ: 14.583.041/0001-62
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período 12 (doze) meses ao Contrato nº 275/2024.
VIGÊNCIA: Início em 16/04/2025 e término em 15/04/2026.
VALOR: Fica mantido o valor original de R\$ 3.888.768,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LINDALVA BEZERRA DA SILVA
Empresa Baiana de Jornalismo S/A

MARIA REGIA SALMERON BURGOS ANDRADE
Empresa Baiana de Jornalismo S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 164/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 14950/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: CMP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.370.055/0001-69
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 232/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 38620/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LSRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Lucas Souza Reis de Almeida**

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 243/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 21086/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 315.116,40 (trezentos e quinze mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.141.841/0001-94
DATA DA ASSINATURA 04/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Igor Lima Vieira

Salvador, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 195/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 20727/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.003.488/0001-01
DATA DA ASSINATURA 04/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Ivo Arão Silva dos Santos

Salvador, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 244/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 25667/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 212.407,68 (duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RCAG HEALTH & CARE LTDA**
CNPJ: 52.952.907/0001-54
DATA DA ASSINATURA 27/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Rafael Chaves Alencar Góes.

Salvador, 27 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 245/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 36866/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 185.800,32 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMANDA BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.108.963/0001-70
DATA DA ASSINATURA 28/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Amanda Ferreira Batista

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 247/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47770/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.983.888/0001-65
DATA DA ASSINATURA 04/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 264/2025
PROCESSO n° 108680/2024 e 48265/2025
MODALIDADE: Chamamento Público n° 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LARISSA MARCONDES FORMIGHIERI LTDA**
CNPJ: 55.848.453/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Larissa Marcondes Fomighieri**

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 267/2025
PROCESSO n° 112729/2024 e 54082/2025
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NILSON G. DE ARAÚJO**
CNPJ: 31.777.628/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Nilson Gomes de Araújo**

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2024

PROCESSO: N° 224.995/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 112,08 (cento e doze reais e oito centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 23.929,48 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.817,40 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 285.808,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL LTDA.**
CNPJ: 13.543.434/0003-41.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Elza de Oliveira Araújo.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2024

PROCESSO: N° 225.003/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 213.308,46 (duzentos e treze mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.559.701,52 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.**
CNPJ: 33.921495/0004-93.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luís Lavigne e Moisés Lins de Almeida Filho.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2024

PROCESSO: N° 225.005/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.380,70 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos) e o valor global de R\$ 184.568,40 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.**
CNPJ: 33.921.495/0003-02.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: André Luís Lavigne e Moisés Lins de Almeida Filho.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2024

PROCESSO: N° 225.008/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 27.652,17 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e o valor global de R\$ 331.826,04 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CENTRO DE OLHOS VEJA.**
CNPJ: 13.477.658/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Franklin José Falcão Modesto.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2024

PROCESSO: N° 225.047/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 104.392,99 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) e o valor global de R\$ 1.252.715,88 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **NÚCLEO MÉDICO OCULAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
CNPJ: 03.401.381/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Iracema Moreira dos Santos.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2024

PROCESSO: N° 229.920/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em



27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 185.792,14 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) e o valor global de R\$ 2.229.505,68 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS S/S LTDA.**
CNPJ: 03.401.381/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2024

PROCESSO: Nº 229.937/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 506,04 (quinhentos e seis reais e quatro centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 4.657,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 4.151,56 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e o valor global passa a ser R\$ 49.818,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS SANTA LÚCIA SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ: 14.296.214/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista de Miranda Neto.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2024

PROCESSO: Nº 230.137/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 24.224,20 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 290.690,40 (duzentos e noventa mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **IMAGEM DIAGNOSE LTDA.**
CNPJ: 14.733.174/0001-78.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de Assis Kerckhof.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

PROCESSO: Nº 231.211/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 44.231,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 530.778,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **JRL CARNEIRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 23.628.657/0001-01.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: João Rafael Santos Carneiro.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

PROCESSO: Nº 231.228/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 4.655,45 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4.637,29 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) e o valor global passa a ser R\$ 55.647,48 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 01.381.899/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2024

PROCESSO: Nº 231.244/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 84.690,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) e o valor global de R\$ 1.016.289,60 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **POLICLINICA DO CANELA LTDA.**
CNPJ: 34.377.440/0001-84.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Sílvia da Silveira e Sousa.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024

PROCESSO: Nº 231.250/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 55.355,99 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor global de R\$ 664.271,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **PRIMAGEM PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP.**
CNPJ: 05.572.087/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024

PROCESSO: Nº 231.265/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 2.243,50 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 29.905,07 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e sete centavos) para R\$ 27.661,57 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global passa a ser R\$ 331.938,84 (trezentos e trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA PROCURA LTDA - EPP.**
CNPJ: 15.666.761/0001-54.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Willy Frederik Vater Santos.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024

PROCESSO: Nº 242.660/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 43.663,83 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e o valor global de R\$ 523.965,96 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLIoT CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 03.043.406/0001-40.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024

PROCESSO: Nº 242.820/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 51.901,08 (cinquenta e um mil, novecentos e um reais e oito centavos) e o valor global de R\$ 622.812,96 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **SOT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 01.772.618/0001-32.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jailson Branco da Silva Sacramento.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2024

PROCESSO: Nº 242.907/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 95.844,10 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e o valor global de R\$ 1.150.129,20 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CIDI - CLINICA DIAGNOSTICOS FOR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 33.979.089/0001-39.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Luiz Nunes Ferreira.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

PROCESSO: Nº 245.700/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 17.513,83 (dezesete mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 185.693,41 (cento oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 168.179,58 (cento sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global passa a ser R\$ 2.018.154,96 (dois milhões, dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **DN MASTER CLINICA LTDA.**
CNPJ: 12.629.360/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jey Noya Fonseca.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2024

PROCESSO: Nº 245.729/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 327.521,20 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 3.930.254,40 (três milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **RV SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.868.589/0001-32.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Valdeck Alves de Oliveira e Robinson Murilo Alves David.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2024

PROCESSO: Nº 242.951/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 25.177,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais) e o valor global de R\$ 302.124,00 (trezentos e dois mil, cento e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE UROLOGIA DR. JOÃO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS LTDA.**
CNPJ: 05.156.429/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Carlos Pessoa Rocha.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2024

PROCESSO: Nº 245.751/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica acrescido ao valor global o montante de R\$ 5.186,08 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 29.186,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO.**
CNPJ: 96.798.657/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Souza Andrade Filho.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2024

PROCESSO: Nº 245.770/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 32.080,58 (trinta e dois mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 32.030,52 (trinta e dois mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global passa a ser R\$ 384.366,24 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLOB CLINICA DE MOLESTIAS OCULARES SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ: 73.467.029/0001-51.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Eileen Maria Frank Portela Molinari.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024

PROCESSO: Nº 225.082/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 841.195,61 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) e o valor global de R\$ 10.094.347,32 (dez milhões, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024

PROCESSO: Nº 230.108/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 4.423,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais), em virtude da relocação de procedimento, conforme parecer técnico acostado ao processo nº 230.108/2024, assim, o valor mensal passará de R\$ 767.797,68 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 772.220,68 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 9.266.648,16 (nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**
CNPJ: 00.793.490/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020

PROCESSO: Nº 5729/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 10/03/2025 e seu fim em 09/03/2026, permanecendo o valor global de R\$ 999.879,48 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.21500, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 04.612.101/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Rocha Xavier.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

PROCESSO Nº 25/2025 e 121472/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/03/2025 e término em 02/06/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 13.373.339/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 01 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

PROCESSO Nº 163916/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/03/2025 e término em 23/06/2025**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VITORIA MARQUES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.778.500/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Marques Fernandes

Salvador, 27 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 238/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 28132/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.857.303/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ana Carolina Martins Dantas**

Salvador, 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 178/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 21078/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 303.057,96 (trezentos e três mil cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 25.079.662/0001-20
DATA DA ASSINATURA 03/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2025
PROCESSO: 180297/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 198/2025
CONTRATADA: **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: 18.656.923/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.



ELIANE PINTO CARAPIA RIOS
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/FABRICANTE: SOFТАID	CX	18,47

Salvador, 31 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 231/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 307/2024
PROCESSO: 65208/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 231/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G MARCA/ FABRICANTE: PONTURA	UND	0,077

Salvador, 08 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2024
PROCESSO: 176271/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 240/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLELSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008595	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTASSIO 62,5MG/5ML C/ 60ML MARCA/ FABRICANTE: SANDOZ	FR	12,99

Salvador, 08 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

PROCESSO: Nº 242.717/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 18.291,15 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R\$ 5.208,82 (cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 224.698,62 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - CENTRO PESTALOZZI DE REABILITAÇÃO.
CNPJ: 15.194.004/0015-20.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS
PROCESSO: 207599/2023
AFM Nº: 000922/2025 - R\$ 15.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 3167/2024
AFM Nº: 000925/2025 - R\$ 390.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 178387/2024
AFM Nº: 000927/2025 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 18647/2024
AFM Nº: 000929/2025 - R\$ 10.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 13988/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO MAT. HIDRAULICO / ACESSORIOS
PROCESSO: 156929/2024
AFM Nº: 001696/2025 - R\$ 249.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025
CONTRATADA: FIRENZE INDÚSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 03.386.332/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 32295/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 14 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS
PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 000824/2025 - R\$ 16.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 14026/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 15 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002411
PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024.1
CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA
VALOR: R\$ 227.700,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 67793/2025

Salvador, 15 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002438
PROCESSO SEMGE Nº: 247676/2023
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
VALOR: R\$ 18.186,60
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000 - FONTE: 1.500.1.1.1.001
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 68290/2025

AFM: 2025002443
PROCESSO SEMGE Nº: 136827/2024
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
VALOR: R\$ 4.325,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 - FONTE: TESOIRO
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 71035/2025

AFM: 2025002444
PROCESSO SEMGE Nº: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR
VALOR: R\$ 1.182,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 - FONTE: TESOIRO
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 71035/2025

Salvador, 15 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 58485/2025 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados a Elaboração de Projeto de Restauração e Complementares de Engenharia da Câmara de Vereadores de Salvador.
VALOR: R\$ 671.330,57 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.114300; Natureza da Despesa 44.90.51.31; Fonte de Recursos - 1.500.1.0.0.000.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de abril de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 713/2025
PROCESSO Nº 69829/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 583/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 06.059.615/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jammil e Uma Noites", para se apresentar no dia 27 de abril de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 15 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 033/2022.
PROCESSO: nº71616/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$105.825,93(cento e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: : Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Salvador, 15 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 037/2025, publicado no DOM nº 8.969, de 08 a 10 de fevereiro de 2025, pg 17.
ONDE-SE LÊ:
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Melaço da Cana", para se apresentar nos dias 01 e 03 de março de 2025, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2025, neste município.
LEIA-SE:
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa



TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “**Melaço da Cana**”, para se apresentar nos dias 01 e 03 de março de 2025, nos bairros de Cajazeiras e Periperi, no Carnaval 2025, neste município.

Salvador, 15 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 678/2025, publicado no DOM nº 8.985, de 07 de março de 2025, pg 27.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística “**Nana Rumbeira**”, para se apresentar no dia 09 de março de 2025, no Carnaval 2025, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística “**Nana Rumbeira**”, para se apresentar no dia 09 de março de 2025, neste município.

Salvador, 15 de abril de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 10/2024, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo nº 24081/2025, tendo seu início em 08/03/2025 e término em 07/03/2026.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador, 15 de abril de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 11/2024, conforme Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo nº 24120/2025, tendo seu início em 18/03/2025 e término em 17/03/2026.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS E EVANDRO MINUCE MAZO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador, 15 de abril de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

**RESUMO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2020**

PROCESSO: nº 57321/2025.

OBJETO: a prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo 031/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso §4º da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 57321/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.983.229,39 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e

44.90.51; Fonte Recurso 1.751.1.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CITELUM/2MS, constituído pelas empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CNPJ sob o nº 03.407.182/0001-08).

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12

AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY E PEDRO ALCANTARA JUNIOR.

Gabinete do Secretário, em 15 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

032/2020

PROCESSO: nº 57326/2025.

OBJETO: a prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo 032/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso §4º da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 57326/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.154.217,36 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51; Fonte Recurso 1.751.1.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ILUMINA SALVADOR, constituído pelas empresas: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.417/0001-03; QUALY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.304/0001-82; METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.417/0001-03; SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.597.937/0001-84.

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.092.691/0001-00

AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Moreira de Oliveira

Gabinete do Secretário, em 15 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

033/2020

PROCESSO: nº 57332/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo 033/2020, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso §4º da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 57332/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.316.196,75 (vinte e seis milhões trezentos e dezesseis mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51; Fonte Recurso 1.751.1.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CITELUM/2MS, constituído pelas empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CNPJ sob o nº 03.407.182/0001-08).

CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12

AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY E PEDRO ALCANTARA JUNIOR.

Gabinete do Secretário, em 15 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 66908/2025 - SEMIT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO FALCON BI SALVADOR.

CNPJ Nº: 55.781.649/0001-89

OBJETO: Constitui objeto contrato a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos em desenvolvimento, implantação e sustentação de produtos com uso de ferramentas de Data Analytics de plataforma Qlik para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, além de treinamentos e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.032,00 (um milhão e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 63002

Projeto/Atividade: 121300

Elemento de Despesa: 33.90.35; 33.90.40; 44.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

ASSINADO: 15/04/2025.

Salvador, 15 de abril de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 40/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 8/2017, diante do ofício datado de 25 de março de 2025 da ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO, acerca de reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2024, constante do

Processo Administrativo nº 64097/2025, resolve formalizar a presente Apostila, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 74.839,69 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com o art. 63, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 676 a 777.

Salvador, 14 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, divulga os Gabaritos Preliminares das Provas, nos termos estabelecidos no Anexo V do Edital nº 01/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior**, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 a 31 de março de 2025, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018.

GABARITO - PROVA TIPO I

- 01B
- 02C
- 03C
- 04D
- 05A
- 06C
- 07D
- 08C
- 09A
- 10D
- 11C
- 12C
- 13B
- 14A
- 15A
- 16B
- 17A
- 18C
- 19D
- 20A

GABARITO - PROVA TIPO II

- 01A
- 02D
- 03B
- 04C
- 05C
- 06B
- 07A
- 08A
- 09D
- 10D
- 11B
- 12A
- 13D
- 14B
- 15A
- 16D
- 17A
- 18B
- 19A
- 20D

GABARITO - PROVA TIPO III

- 01A
- 02B
- 03D
- 04B
- 05B

- 06D
- 07C
- 08C
- 09A
- 10D
- 11B
- 12A
- 13D
- 14D
- 15A
- 16A
- 17D
- 18D
- 19B
- 20A

GABARITO - PROVA TIPO IV

- 01C
- 02A
- 03A
- 04B
- 05C
- 06D
- 07D
- 08D
- 09A
- 10A
- 11B
- 12A
- 13C
- 14B
- 15C
- 16D
- 17B
- 18A
- 19C
- 20A

GABARITO - PROVA TIPO V

- 01D
- 02A
- 03A
- 04C
- 05B
- 06C
- 07D
- 08C
- 09A
- 10D
- 11D
- 12A
- 13B
- 14A
- 15B
- 16A
- 17A
- 18D
- 19A
- 20D

GABARITO - PROVA TIPO VI



01C
02A
03A
04B
05C
06D
07C
08D
09A
10A
11B
12C
13C
14B
15C
16D
17A
18D
19B
20A

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de abril de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913481/2024	FRANCISCO A. Q. CARVALHO	ALTER.TITUL.
913646/2024	DENISE O. MACEDO	ALTER.TITUL.
933421/2024	PATRICK F. MACEDO	ALTER.LOGRA.
933747/2024	FABIANA V. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
934395/2024	JB J P. LTDA	ALTER.LOGRA.
934558/2024	MARIA F. B. T. MIRANDA	ALTER.LOGRA.
900504/2025	RENATO R. BRITO	ALTER.LOGRA.
906640/2025	CLEANE SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
910652/2025	MARIA J. B. S. TAVARES	PRIME.LANÇA.PF
910795/2025	PRISCILA A. A. BARBOSA	ALTER.TITUL.
101613/2022	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ALTER.TITUL.

Salvador, 15 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
62781200167	29.573.527 DAVID DA SILVA MURICY GUIRRA
55676700127	SEU CHINELO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
18057900195	TARGET PESQUISAS DE MERCADO LTDA - ME
32013600179	NUCLEO SEVERINA HABITACAO E SUSTENTABILIDADE
09623300150	ETELVINO BISPO DOS SANTOS FILHO
35438800118	Y. PEREZ DANTAS

Salvador, 15 de abril de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para os veículos (ambulâncias e motolâncias) pertencentes

à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Salvador, com inclusão de seguro para a equipe (condutor/ passageiro/ tripulantes) e terceiros, conforme especificações constantes neste termo referencial.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 189874/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO ADULTO, COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PEDIÁTRICO, COLETE IMOBILIZADOR ADULTO, COLETE IMOBILIZADOR INFANTIL, IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA EM BORRACHA, PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO 16 X 2,25 X 72". COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2025 - PROC. Nº 35537/2025.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BONÉ SAMU 192 - EM TACTEL AZUL MARINHO, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM PP, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM P, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM M, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM G, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM GG, CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA SAMU 192 TAM XGG, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM PP, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM P, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM M, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM G, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM GG, CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO SAMU 192 TAM EXG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 065/2025 - PROC. Nº 35725/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 049/2025**: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em equipamentos médicos (conforme planilha anexa I), com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 60651/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHAO HOSPITALAR P/ MACA D33 SAMU VERDE BANDEIRA 1820 X 480 X 60MM. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 067/2025 - PROC. Nº 37757/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0759/2025**: aquisição de BENS PERMANENTES - **ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL**, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, **conforme especificações, quantitativos** e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 63307/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 14 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8934	COSB X CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA ME	02854	15.225.344/0001-76
2.	P9027	CENTRO ODONTOLOG. VAMOS SORRIR LIBERDADE LTDA.	042/2021-DSL	29.874.072/0001-40
3.	P9342	IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	1502DSITA	04.899.316/0528-51
4.	P9407	CLINICA DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.	001044	08.951.984/0001-06
5.	P9436	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8285	06.626.253/0394-49
6.	P9518	CLINICA DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.	0602	08.951.984/0001-06
7.	P9537	CENTRO OD. VAMOS SORRIR MATATU DE BROTAS LTDA.	039 DSB	38.129.574/0001-37
8.	P9542	IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	8260	04.899.316/0524-28
9.	P9569	CENTRO ODONTOLOG. VAMOS SORRIR BAHIA LTDA - ME	CH2734	28.942.629/0001-70
10.	P9570	CENTRO ODONT. VAMOS SORRIR SALVADOR LTDA - ME	CH2745	19.753.785/0001-00
11.	P9582	CONDOMINIO SALVADOR TRADE CENTER	8297	05.246.359/0001-67
12.	P9583	ONDINA SERV. DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	8298	26.585.068/0001-73
13.	P9584	VIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.	8301	31.324.653/0001-50
14.	P9588	CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI LTDA.	8302	39.377.063/0001-05
15.	P9592	LM MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE LTDA.	0816	47.387.839/0001-98
16.	P9608	FARMA LIFE VIEIRA LTDA.	100141	41.639.864/0001-35
17.	P9611	PMC ODONTOLOGIA LTDA.	8150DSITA	29.700.711/0001-50
18.	P9619	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	2833	61.486.650/1114-14
19.	P9626	ODONTOLAPA CLINICA ODONTOLOGICA DA LAPA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	CH2884	07.853.794/0001-85
20.	P9628	COSB IX - CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA	054/2022-DSL	13.839.467/0001-71
21.	P9669	OTICA IMPACTO LIMITADA - EPP	8377	42.371.047/0001-01
22.	P9692	DAF RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI	817ITA	30.486.140/0001-82
23.	P9702	R.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA.	01706	34.427.179/0001-80
24.	P9716	AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA.	010 DSB	31.548.393/0002-87
25.	P9717	ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	1709	25.681.113/0001-20
26.	P9747	RAIA DROGASIL S/A	8322	61.585.865/1480-60
27.	P9787	PHACE- SERVICOS DE DERMATOLOGIA LTDA	8562	02.902.347/0001-55

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
28.	P9852	CARVALHO MARTINS ORTODONTIA LTDA ME	022/2023-DSL	14.189.928/0001-70
29.	P9859	DULCE CARVALHO DE AZEVEDO MELLO	8398	27.256.632/0001-77
30.	P9865	DRA CAROL GRANGEON ODONT. A ESPECIALIZADA EIRELI	8216 ITA	32.879.912/0001-71
31.	P10494	CBD MED BRAZIL COM. ATAC, DE MEDICAMENTOS LTDA	04628	35.360.154/0001-79
32.	P9390	CASAMATA PROD ART LTDA	8034	28.278.231/0001-80
33.	P9613	CLINICA DO BAIRRO LTDA.	749-E/DSCB	03.880.536/0001-37
34.	P9639	MY DERMA CLINICA MEDICA LTDA.	8315	06.222.840/0001-85
35.	P9640	INSTITUTO DE MEDICINA DA BAHIA LTDA.	8545	32.634.602/0001-97
36.	P9644	ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA-ME	8375	20.267.607/0001-40
37.	P9670	MJ PORTO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	8378	40.669.856/0001-79

Salvador, 09 de abril de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMs
P9753MAT: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de proposta por não preenchimento de requisito documental do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

Fica desclassificado do Edital 001/2025, por não cumprir o tempo mínimo de registro ou domicílio, como indicado no item 1.2. transcrito anteriormente, a proposta:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO DA DESCCLASSIFICAÇÃO
235	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA	CONFORME O ITEM 1.2 DO EDITAL EM QUESTÃO, "PODERÃO CONCORRER, NESTE EDITAL, MESTRES(AS) DO SAMBA JUNINO, PESQUISADORES(AS), REPRESENTANTES DE COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E GRUPOS DE SAMBA JUNINO FORMALIZADOS OU NÃO FORMALIZADOS, QUE SEJAM DOMICILIADOS OU SEDIADOS NO MUNICÍPIO DO SALVADOR, HÁ PELO MENOS, 02 (DOIS) ANOS E QUE DESENVOLVAM INICIATIVAS, PROJETOS E AÇÕES NO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO, NOS TERMOS DESTES EDITAL".

Salvador, 15 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII
RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL PARA RECURSOS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº



29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado da Comissão Recursal para recursos referentes à Etapa de Heteroidentificação do Edital 001/2025 Samba Junino.

1. Proponente com recurso deferido, na condição de pessoa negra (preta ou parda):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
186	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Proponentes com recurso indeferido, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	MOTIVO
255	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA	CONFORME ITEM 13.1.13 DO EDITAL EM QUESTÃO, A NÃO APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE PRESENCIALMENTE NO DIA E HORÁRIO MARCADOS IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
74	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	ARRAIÁDUNZINHO: O SAMBA JUNINO E NOSSAS RAÍZES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CONFORME ITEM 13.1.13 DO EDITAL EM QUESTÃO, A NÃO APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE PRESENCIALMENTE NO DIA E HORÁRIO MARCADOS IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Salvador, 15 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII
RESULTADO FINAL, NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final com nomeação de titulares e suplentes e convoca para a entrega de documentos do Edital 001/2025 Samba Junino.

1. CATEGORIA I - Mestres(as), valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
243	PESSOA FÍSICA	NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	NÃO	100
160	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO SILVA SANTOS	NÃO	99
133	PESSOA FÍSICA	MANOEL DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	99
134	PESSOA FÍSICA	IRAILTON DO BONFIM	SIM	98
233	PESSOA FÍSICA	JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA	NÃO	97
234	PESSOA FÍSICA	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	93
270	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	NÃO	92
46	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO SANTOS	SIM	91

1.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

2. CATEGORIA II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
226	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	SIM	97
112	PESSOA FÍSICA	GILVÂ SANTOS OLIVEIRA	SAMBA SKORPIO, 40 ANOS.	SIM	95
291	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	SIM	95
168	PESSOA FÍSICA	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL	SIM	93
289	PESSOA JURÍDICA - MEI	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS	SIM	90
282	PESSOA JURÍDICA - MEI	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS	SIM	90

2.2. Suplentes: não houve suplentes nesta categoria.

3. CATEGORIA II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
177	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU	SIM	99
239	PESSOA FÍSICA	RAFAELA MUSTAFA FONSECA	OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO	NÃO	98
221	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ	NÃO	97
114	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO	SIM	96
304	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA	SIM	96
299	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÉ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÓ	SIM	95
219	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	"ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR"	NÃO	94

3.2. Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
186	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ	SIM	93
269	PESSOA FÍSICA	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÉ JUNINO	SIM	92

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
300	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ENSAIOS DO 100 RANSO	SIM	91
223	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	SAMBA JUNINO FAZ A FESTA NA CIDADE	NÃO	80

4. CATEGORIA III - Formação e Memória, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
301	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO	SIM	106
222	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO	SIM	98
172	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO	SIM	95

4.2. Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
178	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO	SIM	92
261	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990)	SIM	88

5. CATEGORIA IV - Festivais, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.1. Titulares:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
245	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM	102
207	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO	SIM	101

5.2. Suplente:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	NOTA FINAL
302	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL	SIM	100

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Nesta etapa, o proponente deverá enviar a documentação obrigatória em formato PDF ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Samba Junino e Nomeação de Titulares e Suplentes por meio do endereço eletrônico:

6.2. premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

6.3. A documentação complementar exigida para a etapa de habilitação:

I. No caso de Pessoa Física:

- a) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital (vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO do Edital 001/2025);
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;
- h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV do Edital 001/2025 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;
- i) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; no mesmo nome e CPF do proponente;
- j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- k) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- l) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área cultural;
- c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII



do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

h) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a

Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII do Edital 001/2025 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

6.4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado sem fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, o comprovante de permanência legal no país.

6.5. Após a verificação dos documentos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do endereço eletrônico:

6.6. premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

6.7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.8. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9. É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 6.2. deste Edital.

Salvador, 15 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 24 de abril (quinta-feira) de 2025, a partir das 8hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários**, localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 15 de abril de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral, no dia 23/04/2025 (quarta-feira), nos dois turnos: Manhã 1ª Chamada às 06:00 e 2ª chamada às 07:00 e Trade : 1ª Chamada às 13:00h e 2ª Chamada às 14:00h.

Pauta da Assembleia:

- 1 - Avaliação da pauta de reivindicações apresentada à Gestão;
- 2 - Data base dos Agentes de Trânsito;
- 3 - Carteira Funcional;
- 4 - Informes;
- 5 - O que ocorrer;

Local: Gtran, Av. Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas - Dique.

Salvador, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.